ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU/ - Fls. 01 Rubrica

REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

		Data: 24/03/2021.
De: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	Para:	Gabinete do Prefeito - GAB.
Assunto: Abertura de processo licitatório		

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos de Vossa Excelência a autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR, conforme descrito no PAM e Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente

Silvânio Alves dos Santos
SILVANIO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Autorizo: Em: 24/03/2021.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 02 Rubrica

Protocolo

PAMS - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO.

Órgão Emitente. Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Função Programática: 04.122.0206.	Projeto Atividade: 2040-
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00	Fonte de Recurso: RP

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA PARA** ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **OBRAS, INFRAESTRTURA E SERVIÇOS URBANOS DO** MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR Conforme quantitativo discriminado no anexo I do Termo de Referência.	-	-

DESTINO/APLICAÇÃO:
Destina-se para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

TIPO DE EMPENHO: ( ) ORDINARIO ( ) GLOBAL (x) ESTIMATIVO.

DATA: em 01/03/2021.

Silvanio Alves dos Santos
Silvanio Alves dos Santos
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

BRS
Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal

UIRAMUTÃ
TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU-
Fls. 03
Rubrica

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, segue abaixo cotação de preços referente à locação de veículos, conforme características abaixo descritas.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND.	QUANT	PREÇO HORA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃOI DE RETROESCAVADERA 4X4 COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	HORAS	500	260,00	130.000,00
VALOR TOTAL					***130.000,00***

VALOR POR EXTENSO: cento e trinta mil reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

LOCAL E DATA: _____

00.378.571/0001-64
UIRAMUTÃ TRANSPORTE EIRELI
AV.das Guianas,1523/Box 19
Treze de setembro
CEP 69 308-160
BOA VISTA RR

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

RESPONSÁVEL LEGAL

UIRAMUTÃ TRANSPORTES
João Batista Leonel
Sócio-Administrador

Uiramutã Transportes Eireli / CNPJ: 00.378.571/0001-64
Av. das Guianas, 1523/Box 19, Treze de Setembro - Boa Vista - RR
Telefone: (95) 3224-6850 / (95)3626-6137
Email: uiramutatransportes@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 04
Rubrica
PMU

PESQUISA MERCADOLÓGICA

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, o valor dos serviços abaixo discriminado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO HORA R$	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	HORA	500	250	125.000.00
VALOR TOTAL					R$ 125.000.00

Valor por extenso _____

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Local e Data: _____

Responsável legal

37.170.418/0001-57
A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
Av. Santos Dumont, nº 2180 Sala1-31 de Março
CEP: 69.305-340
Boa Vista - RR

Confere com Original
Cleicione Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Anselmo Almeida Feitosa de Sousa
Proprietario

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 05
Rubrica
PMU

PESQUISA MERCADOLÓGICA

Solicitamos de Vossa senhoria que seja fornecido a esta Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, o valor dos serviços abaixo discriminado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO HORA $	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.	HORA	500	240,00	$ 20.000,00
			VALOR TOTAL		$ 20.000,00

VALOR POR EXTENSO Um Cento e Vinte mil reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

LOCAL E DATA: _____

14.001.943/0001-43
AGROPECUARIA GOIAS LTDA
Rua Vitor Mota,Setor (01) Centro
CEP:69.358-000
UIRAMUTÃ - RR

AGROPECUARIA GOIAS LTDA
José Carlos Bispo da Silva

José Carlos Bispo da Silva
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 06 Rubrica

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	UIRAMUTÃ TRANSPORTE. CNPJ: 00.378.571/0001-64 AV. DAS GUIANAS, 1523/BOX 19 – TREZE DE SETEMBRO		AGROPECUARIA GOIAS – LTDA. CNPJ: 14.001.943/0001-43 RUA: VITOR MOTA, SETOR (01) CENTRO - UIRAMUTÃ		A ALMEIDA FEITOSA DE SOUZA. CNPJ: 37.170.418/0001-57 AV. SANTOS DUMONT, Nº 2180 SALA 1, 31 DE MARÇO.		MÉDIA	
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.	HORAS	500	260,00	130.000,00	240,00	120.000,00	250,00	125.000,00	250,00	125.000,00

Uiramutã, 24 de Março de. 2021

Silvanio Alves dos Santos
SILVANIO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 07
Rubrica

TERMO DE REFÊRÊNCIA

1. Objeto

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição do produto
01	500	Horas	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRAÚLICA 4X4 COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

1.1 - Os valores serão cotados unitariamente por hora, o somatório dos valores das horas de serviços prestadas de todos os itens poderá chegar até R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
1.2 - Os serviços a serem executadas com os equipamentos, serão medidos por hora trabalhada, que são: de limpeza, terraplenagem, manutenção e recuperação de estradas, remoção de pedras, retirada e espalhamento de cascalho.
1.3 - A empresa deverá dispor das maquinas com os devidos operadores, motorista.
1.4 - As operações de manutenção preventiva, bem como lubrificação, etc., deverão ser programadas e executadas fora dos horários de trabalho e não serão consideradas como hora trabalhada. Somente em situações especiais e avaliadas pela Secretaria requisitante, será admitida a paralisação dos serviços.
1.5 - Toda a ordem de serviço será emitida para execução de no mínimo 04 horas, devendo portanto, a licitante disponibilizar o equipamento sempre que solicitado, de acordo com o cronograma estabelecido e disponibilidade de pessoal da Secretaria, sendo de sua inteira responsabilidade os serviços de transporte e disponibilização do equipamento.
1.6 – O pagamento da hora/equipamento será efetuado mediante cálculo do número de horas trabalhadas, contadas a partir do inicio e término dos serviços no local determinado pelo contratante, não contando o deslocamento do equipamento.
1.7 - Os horários de prestação dos serviços serão indicados pelo Município. Preferencialmente serão executadas dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira. Poderá eventualmente a empresa ser convocada para serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados.
1.8 - Todos os chamados solicitados devem ser atendidos em no máximo 05 horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão e da aplicação das penalidades contratuais.
1.9 - A Secretaria Municipal requisitante fiscalizará a prestação dos serviços, em tempo integral e por um funcionário designado por esta, devendo a empresa contratada atender as suas determinações;
1.10 - O preço dos serviços cotados deve compreender: todas as despesas com manutenção, combustível, operador da máquina, motorista, salários, encargos sociais, impostos, taxas, seguro, frete e quaisquer outras despesas direta ou indireta na execução do objeto.

1.11 O tempo de serviço (hora máquina) será contado pelo que marcar no horímetro da máquina no local do serviço;
1.12 As despesas para manutenção da máquina e operador serão deresponsabilidade da contratada;
1.13 A secretaria Municipal de obras determinará os locais e os serviços a serem executados e deverá ter o controle total sobre os serviços executados.

2. Da Forma e Regime de Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 08
Rubrica

2.1 O Contrato será executado de forma global, sob o regime de empreitada global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

3. Do Valor

3.1 O valor total estimado para a presente contratação, foi obtido através de pesquisa de preços, perfazendo a importancia de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), procedente do Orçamento do Município de Uiramutã-RR para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei OrçamentáriaAnual.
3.2. No preço contratado por hora trabalhada, estão incluídos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica, previdência social, impostos, taxas, seguros, insumos, lubrificante, manutenção do equipamento, peças, transporte do equipamento, seguros contra acidentes de trabalho, operador, riscos contra terceiro, frete, lucro e tudo o mais que for necessário para a execução dos serviços.

4. Da Dotação Orçamentária

4.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0206.2040
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00– Locação de Maquinas e Equipamentos
Fonte de Recursos: RP

5.Do Pagamento

5.1 O pagamento será feito mensal, após a execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Executor do Contrato através de relatório de horas.

6.Do Prazo de Vigência

6.1 O contrato terá vigência a partir da sua assinatura pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

7.Dos Direitos e Das Obrigações

7.1 – Dos Direitos.
Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

7.2 – Das Obrigações.
Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.2.01 Efetuar o pagamento ajustado; e

7.2.02 Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços na forma ajustada;
b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhista entre a CONTRATADA e seus empregados;
c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos por lei;
d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 09
Rubrica

que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quando às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

8. Da Alteração Contratual

8.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

8.2 A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebraçãode aditamento.

9. Das Penalidades

9.1 O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contratosujeitará a Contratada à advertência, multa e sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal, facultada ao Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

10. Da Rescisão

10.1 O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11. Da Responsabilidade Civil

11.1 Qualquer dano físico ou material ocasionado a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, objeto deste instrumento, é de inteira responsabilidade da Contratada.

12. Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento a presente contratação

Uiramutã, 24 de março de 2021.

Silvanio Alves dos Santos

SILVANIO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 10 Rubrica

ANEXO I

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	UIRAMUTÃ TRANSPORTE. CNPJ: 00.378.571/0001-64 AV. DAS GUIANAS, 1523/BOX 19 – TREZE DE SETEMBRO		AGROPECUARIA GOIAS – LTDA. CNPJ: 14.001.943/0001-43 RUA: VITOR MOTA, SETOR (01) CENTRO - UIRAMUTÃ		A ALMEIDA FEITOSA DE SOUZA. CNPJ: 37.170.418/0001-57 AV. SANTOS DUMONT, Nº 2180 SALA 1, 31 DE MARÇO.		MÉDIA	
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.	HORAS	500	260,00	130.000,00	240,00	120.000,00	250,00	125.000,00	250,00	125.000,00

Uiramutã, 24 de Março de. 2021

Silvanio Alves dos Santos
SILVANIO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 11
Rubrica

DESPACHO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho os autos em atendimento ao art. 14 da lei Federal n. 8.666/93, informo a existência de crédito orçamentário.

A Dotação Orçamentária será consignada com os seguintes dados:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Ação:04.122.0206.2040
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: RP - 1001
Tipo de Empenho - ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

Uiramutã-RR, 25 de março de 2021.

Silvanio Alves dos Santos
SILVANIO ALVES DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 12
Rubrica
PMU

DESPACHO

DO	Gabinete do Prefeito
PARA	CPL
ASSUNTO	Providências
DATA	Uiramutã-RR, 26 de Março de 2021

No uso das atribuições que me são conferidas e ainda, considerando as disposições da lei n° 8.666/93, RESOLVO:

I – **APROVAR** o Termo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA;**

II – **APROVAR** estimativa de custo total, conforme mapa comparativo de preços;

III – **DECLARAR**, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar n. 101/2000, que as despesas referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA** têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – Loa e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

IV – **AUTORIZO** a abertura de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA,** obedecendo as formalidades legais;

V – **ENCAMINHO** os autos para Autuação do Processo.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 13
Rubrica
PMUI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 09//2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS TIPO RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MINICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o presente processo licitatório sob o nº 036/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Uiramutã/RR,29 de março de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 14

PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Maria Jose da Silva Lima**, portador do CPF: 447.108.602-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Confere com o Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,04 de Janeiro de 2021.

BRS
Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 04/01/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 15
Rubrica

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei n° 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, dapublicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, dojulgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

> "Art. 37. (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 16
Rubrica

> "Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

O presente caso tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de horas máquina tipo Retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraetrutura e Serviços Urbanos, especificamente na áreade licitações, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR. A modalidade que se sugere neste caso é a Carta Convite, nos termos do art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, e com base também na atualização dos valores contida no Decreto n° 9.412/2018.

Verifica-se a priori a possibilidade legal da utilização da modalidade eleita, em vista do objeto licitado amoldar-se ao caso, bem como, o valor estimado da contratação ser menor do que o valor de R$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), constando a realização de convite de 03 (três) empresas interessadas e do ramo pertinente ao presente objeto, que atende ao mínimo legal. Vejamos o disposto naLei nº 8.666/93:

> Art. 21. (...)
> § 2o O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:
> (...)
> IV - cinco dias úteis para convite.
>
> § 3º. Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 17
Rubrica

ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, PREVALECENDO A DATA QUE OCORRER MAIS TARDE.

Art. 22. (...)

§ 3o Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(grifou-se)

Nesta modalidade, exige-se um interstício mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre o recebimento do instrumento convocatório e a realização do certame, do que se infere igualmente que houve ao atendimento dos requisitos legais neste espeque, consoante o disposto no art. 21, §2º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Não obstante à legalidade do procedimento licitatório até o momento, sabe-se que todo procedimento licitatório deve, além de observar a Lei Geral de licitações, estar de acordo com as normas constitucionais, sejam estás da União ou do Estado.

CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Comissão sugere que o certame seja levado a feito na modalidade convite, como modalidade de licitação adequada, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei.

Uiramutã, 29 de março de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 18
Rubrica
PMUI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2021
CARTA CONVITE Nº XX/2021

1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

2. PREÂMBULO

2.1. **O Município de Uiramutã – RR**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o descrito no anexo I, para execução pelo regime de empreitada por preços unitários, e que se processará na modalidade **Carta Convite**, com o critério de julgamento do tipo menor preço por Item, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2. A comissão permanente de licitações receberá os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da presente licitação até **às xxx hs do dia xxxxx**, na sala de reunião da CPL da Prefeitura Municipal de Uiramutã, sito Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã/RR, após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras. No mesmo dia e local, às 9hs, dar-se-á início à sessão pública da Carta Convite.

2.3. As cópias do edital e de seus anexos poderão ser obtidas no endereço supracitado,

2.4. Impugnações ao edital e recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto ao protocolo na sala da CPL/PMUI, sito na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã/RR, e dirigidos a Comissão Permanente de Licitações. Não serão aceitos se remetida via fax, correio ou e- mail.

2.4.1. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitações, por escrito, via protocolo.

2.5. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no mural de Publicações da Prefeitura Municipal, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

2.6. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Descrição do Objeto/Modelo de Proposta;

Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93;

3. OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

3.1- Os serviços a serem executadas com os equipamentos serão medidos por hora trabalhada.

3.2- As operações de manutenção preventiva, lubrificação, etc., deverão ser programadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 19
Rubrica

e executadas fora dos horários de trabalho e não serão consideradas como hora trabalhada. Somente em situações especiais e avaliadas pela Secretaria requisitante, será admitida a paralisação dos serviços.

3.3 Toda a ordem de serviço será emitida para execução de no mínimo 04 horas, devendo portanto, a licitante disponibilizar o equipamento sempre que solicitado, de acordo com o cronograma estabelecido e disponibilidade de pessoal da Secretaria, sendo de sua inteira responsabilidade os serviços de transporte e disponibilização do equipamento.

3.4 O pagamento da hora/equipamento, será efetuada mediante cálculo do número de horas trabalhadas, contadas a partir do inicio e término dos serviços no local determinado pelo contratante, não contando o deslocamento do equipamento.

3.5 Os horários de prestação dos serviços serão indicados pelo Município. Preferencialmente serão executadas dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira. Poderá eventualmente a empresa ser convocada paraserviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados.

3.6 Todos os chamados solicitados, devem ser atendidos em no máximo 05 horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão e da aplicação das penalidades contratuais.

3.7 A Secretaria Municipal requisitante fiscalizará a prestação dos serviços, em tempo integral e por um funcionário designado por esta, devendo a empresa contratada atender as suas determinações.

3.8 O preço dos serviços cotados deve compreender: todas as despesas com manutenção, combustível, operador da máquina, motorista, salários, encargos sociais, impostos, taxas, seguro, frete e quaisquer outras despesas direta ou indireta na execução do objeto.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados, pessoas jurídicas que atenderem as exigências deste edital e exercerem atividade compatível com o objeto solicitado.

4.2 Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimação para desistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações.

5. - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 daLei Complementar 123/2006, e devido a necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitações, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

5.1.2. - O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

5.1.3. - **A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.**

5.1.4. - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.2. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 20
Rubrica

a) declaradas inidôneas por qualquer órgão de Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Uiramutã-RR ou de outros Municípios da Federação;
b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
c) aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Uiramutã ou de outros municípios da Federação ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão da administração pública direta ou indireta da União dos Estados, do Município de Uiramutã-RR ou de outros municípios da Federação;
d) impedidas de licitar, de acordo com o art. 9°, da Lei Federal n° 8.666/93;
e) não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A licitante apresentará, na sessão pública da Carta Convite, para fins de credenciamento:
6.1.1. se representante legal da licitante, documento(s) que confirme(m) tal condição (Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação).
6.1.2. se procurador, preposto ou credenciado da licitante, procuração ou termo de credenciamento (conforme modelo Anexo I), outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante(s) legal(is) da licitante (Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1. Os documentos de habilitação e a proposta financeira e deverão ser entregues em envelopes separados, numerados de 01 e 02, respectivamente, diretamente à Comissão Permanente de Licitações. Não serão aceitos envelopes, contendo documentos de habilitação e propostas financeiras entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado no item 1 – PREÂMBULO e que, por qualquer razão, não tenham chegado a Comissão Permanente de Licitações até a data e o horário de início da sessão pública da Carta Convite. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2021 CARTA CONVITE Nº XX/2021 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO LICITANTE: nome da licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2021
CARTA CONVITE Nº xx/2021
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
LICITANTE: nome da licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

7.2. O ENVELOPE Nº 01 DEVERÁ CONTER:

a) Certidão de regularidade fiscal Municipal, Estadual do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;
b) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;
c) Certidão de regularidade, da secretaria da Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da união, da procuradoria da fazenda nacional ou a certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união emitida pela Receita Federal do Brasil;
d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
e) Cartão do CNPJ;
f) Declaração formal, conforme Anexo, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).
h) Certidão Negativa de Falência e Corcordata da comarca da sede da Licitante.

5.2.1 Observações relativas aos documentos de habilitação:

5.2.1.1 Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
5.2.1.2 Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão pública da Tomada de Preços ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

5.3 DA HABILITAÇÃO DAS ME E EPP

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/06.
b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 22
Rubrica

* Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 03 (três) meses a contar da data de emissão.
* Os documentos deverão ser apresentados em originais ou fotocópias, desde que autenticadas em Cartório ou por funcionário habilitado da CPL/PMUI. Em caso de autenticação por funcionário deverão ser encaminhadas 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega/abertura, sob pena de não nos responsabilizarmos em efetuar a autenticação no prazo hábil.
* Os documentos emitidos pela Internet, poderão ter a sua validade verificada pela Comissão Permanente de Licitações. Tal procedimento dar-se-á no momento da análise dos documentos, onde serão selecionados, de forma aleatória os documentos que terão sua autenticidade conferida no site do respectivo órgão.
* A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até dois anos, bem como declaração de inidoneidade da empresa, independentemente das medidas penais cabíveis.
* As empresa licitantes estão obrigadas, no que diz respeito a habilitação no certame, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando a sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados.
* Entretanto, caso seja apresentado documento com prazo de validade vencido, e se o mesmo estiver disponível na Internet, a Comissão Permanente de Licitações poderá, no momento da sessão de abertura e recebimento dos envelopes, comprovar a regularidade da empresa perante o referido órgão.
* A Comissão Permanente de Licitações, se impedida de realizar tal procedimento, em virtude de problemas relativos a falha da página eletrônica do órgão ou outro problema superveniente, que impeça a comprovação da regularidade da empresa, efetuará a inabilitação da licitante.
* O referido nos itens anteriores não exime as licitantes de apresentação da comprovação de regularidade exigida no item "Conteúdo obrigatório do envelope 01 - documentação" deste edital, sendo que tal procedimento só será efetuado em casos excepcionais, visando agilizar o procedimento licitatório.

6. DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.1 O envelope nº 02 deverá obrigatoriamente conter:

6.2 A proposta financeira, impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, conforme Anexo, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

a) razão social, endereço e nº do CNPJ da licitante;

b) cotação de preço em R$ (Reais), **discriminando, marca, modelo, Valor Unitário global do objeto, (horas Máquina).**

6.1.2 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste processo de licitação e julgou-os suficientes para a elaboração da sua proposta.

6.1.3 - No preço proposto por hora trabalhada, deverão estar incluídos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitado), previdência social, impostos, taxas, seguros, insumos, lubrificantes, manutenção do equipamento, peças, transporte do equipamento, seguros contra acidentes de trabalho, operador, riscos contra terceiros, frete, lucro e tudo o mais que for necessário para a execução dos serviços.

6.1.4. A proposta financeira apresentada em papel termo-sensível (fax), telex, telegrama ou semelhantes será desclassificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 23
Rubrica

6.1.5. Serão considerados, para fins de julgamento e contratação, **os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.**
6.1.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 (sessenta) dias.
6.1.7. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura de seu envelope.

7 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1 A análise da proposta financeira pela Comissão Permanente de Licitações visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

a) cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no Edital;
b) que apresente preço (s) manifestamente inexeqüíveis.

7.2 Não serão admitidos, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas financeiras ou de quaisquer documentos.

7.3O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**, desde que atendidas às especificações do Edital e seus Anexos.

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos da Administração, praticados no Procedimento Licitatório em curso, cabem:
- Recurso.
- Reapresentação.
- Pedido de reconsideração.

8.1 Aplicar-se-á para utilização deste item, todos os dispositivos normativos do Artigo no 109 da Lei Federal no 8.666/93, tanto por parte da licitante recorrente, quanto pela Administração.
8.2 O protocolo de recursos ocorrera na data em que a via original der entrada na Prefeitura Municipal de Uiramutã – Sala da CPL/PMUI. Não serão aceitos recursos enviados via "FAX".
8.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas.
Secretaria Municipal de Obras
04.122.0206.2040 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado conforme os serviços forem executados, mediante apresentação da NF juntamente com a planilha de horas executadas no período tendo na NF e na planilha o aceite do responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.
10.2. O pagamento será em moeda corrente nacional, através de crédito em conta bancária.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A Secretaria requisitante convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de Contrato dentro prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item.
11.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 24
Rubrica
PMUI

no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 11.4.

11.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11.4. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho e/ou Ordem de Entrega/Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como sujeito à multa de 25% (vinte e cinco por cento), aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato, atualizado, conforme Lei nº 8.666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A administração Municipal poderá revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade em despacho fundamentado, sem obrigações de indenizar.

12.2. Os julgamentos e demais decisões, quando não proferidos em sessão pública, serão publicados no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

12.3. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro da Comarca de Pacaraima-RR quando não resolvidas administrativamente.

Uiramutã-RR, xx de xxxx de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 25
Rubrica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2021
CARTA CONVITE Nº XX/2021

ANEXO I – TERMO DE REFÊRÊNCIA

1. Objeto

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição do produto
01	500	Horas	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRAÚLICA 4X4 COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

1.1 - Os valores serão cotados unitariamente por hora, o somatório dos valores das horas de serviços prestadas de todos os itens poderá chegar até R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
1.2 - Os serviços a serem executadas com os equipamentos, serão medidos por hora trabalhada, que são: de limpeza, terraplenagem, manutenção e recuperação de estradas, remoção de pedras, retirada e espalhamento de cascalho.
1.3 - A empresa deverá dispor das maquinas com os devidos operadores, motorista.
1.4 - As operações de manutenção preventiva, bem como lubrificação, etc., deverão ser programadas e executadas fora dos horários de trabalho e não serão consideradas como hora trabalhada. Somente em situações especiais e avaliadas pela Secretaria requisitante, será admitida a paralisação dos serviços.
1.5 - Toda a ordem de serviço será emitida para execução de no mínimo 04 horas, devendo portanto, a licitante disponibilizar o equipamento sempre que solicitado, de acordo com o cronograma estabelecido e disponibilidade de pessoal da Secretaria, sendo de sua inteira responsabilidade os serviços de transporte e disponibilização do equipamento.
1.6 – O pagamento da hora/equipamento será efetuado mediante cálculo do número de horas trabalhadas, contadas a partir do inicio e término dos serviços no local determinado pelo contratante, não contando o deslocamento do equipamento.
1.7 - Os horários de prestação dos serviços serão indicados pelo Município. Preferencialmente serão executadas dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira. Poderá eventualmente a empresa ser convocada para serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados.
1.8 - Todos os chamados solicitados devem ser atendidos em no máximo 05 horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão e da aplicação das penalidades contratuais.
1.9 - A Secretaria Municipal requisitante fiscalizará a prestação dos serviços, em tempo integral e por um funcionário designado por esta, devendo a empresa contratada atender as suas determinações;
1.10 - O preço dos serviços cotados deve compreender: todas as despesas com manutenção, combustível, operador da máquina, motorista, salários, encargos sociais, impostos, taxas, seguro, frete e quaisquer outras despesas direta ou indireta na execução do objeto.

2. EXIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE, fiscalização, pagamentos, penalidades, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiro, bem como demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no Contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) CONTRATADA(S).

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 26 Rubrica

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	UIRAMUTÃ TRANSPORTE. CNPJ: 00.378.571/0001-64 AV. DAS GUIANAS, 1523/BOX 19 – TREZE DE SETEMBRO		AGROPECUARIA GOIAS – LTDA. CNPJ: 14.001.943/0001-43 RUA: VITOR MOTA, SETOR (01) CENTRO - UIRAMUTÃ		A ALMEIDA FEITOSA DE SOUZA. CNPJ: 37.170.418/0001-57 AV. SANTOS DUMONT, Nº 2180 SALA 1, 31 DE MARÇO.		MÉDIA	
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.	HORAS	500	260,00	130.000,00	240,00	120.000,00	250,00	125.000,00	250,00	125.000,00

Uiramutã, 24 de Março de. 2021

SILVANIO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 27
Rubrica
PMU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2021
CARTA CONVITE Nº xxx/2021

ANEXO II – DESCRIÇÃO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Apresentamos nossa Proposta Financeira, **declarando que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas na CARTA CONVITE n.º xxx/2021:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição do produto	Vlr.Unit.
01	500	Horas	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRAÚLICA 4X4 COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

....., ... de .....de 2021.

_____
Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 28
Rubrica
PMU/

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/
CONVITE Nº xx/2021

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credencio(amos) o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da CI nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Uiramutã-RR, Carta Convite nº xxx/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome de .....(nome da licitante), CNPJ nº ....., bem como formular propostas, apresentar declarações e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de.....de 2021

_____
Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: ESTE TERMO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 29
Rubrica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2021
CARTA CONVITE Nº xx/2021

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que ..... (nome da licitante), CNPJ nº ....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação Município de Uiramutã / RR, Carta Convite nº xxx/2021

Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

....., ... de.....de 2021.

_____
Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ENVELOPE Nº 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 30
Rubrica
PMU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2021
CARTA CONVITE Nº xx/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que ..... (nome da licitante), CNPJ nº....., não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

....., ... de.....de 2021.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

CPL/PMU

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 31
Rubrica
PMU/

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2021
CARTA CONVITE Nº xxx/2021

TERMO DE DESISTÊNCIA

A empresa abaixo assinada, participante do Edital de Carta Convite n.º xx/2021, declara que, caso habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Licitante
Carimbo da empresa (com o CNPJ)

CPL/PMU

* OBSERVAÇÃO: Buscando agilizar os procedimentos licitatório, solicitamos a gentileza de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02 (dois) envelopes – Habilitação e Propostas de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 32
Rubrica
PMU/-

MINUTA DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR E A EMPRESA ... CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS.

Contrato que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ – RS, inscrito no nº CNPJ 01.612.681/0001-01 com sede na Rua Cici Mota, 1613, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, com fulcro no Processo Licitatório nº XXX/2021, Carta Convite nº XXX/2021, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, de outro, a Empresa ...., inscrita no CNPJ nº: ..., com sede na Rua..., na cidade de ..... neste ato representada pelo Sr. brasileiro, do comercio, residente e domiciliado na Cidade de ....., doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta Financeira da Carta Convite nº XX/2021, baseada Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de XXX horas de Máquina XXXX, consoante especificada na Proposta financeira, que passam a integrar o presente Contrato.
2.1 O tempo de serviço (hora máquina) será contado pelo que marcar no horímetro da máquina no local do serviço;
2.2 As despesas para manutenção da máquina e operador serão deresponsabilidade da contratada;
2.3 A secretaria Municipal de obras determinará os locais e os serviços a serem executados e deverá ter o controle total sobre os serviços executados.

Cláusula Terceira – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma global, sob o regime de empreitada global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Do Valor

4.1 O valor total do contrato é de R$ ....(..), procedente do Orçamento do Município de Uiramutã-RR para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei OrçamentáriaAnual.
4.2. No preço contratado por hora trabalhada, estão incluídos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica, previdência social, impostos, taxas, seguros, insumos, lubrificante, manutenção do equipamento, peças, transporte do equipamento, seguros contra acidentes de trabalho, operador, riscos contra terceiro, frete, lucro e tudo o mais que for necessário para a execução dos serviços.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 33
Rubrica

Xxxxxx Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00– Locação de Maquinas e Equipamentos

Cláusula Sexta– Do Pagamento

O pagamento será feito mensal, após a execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Executor do Contrato através de relatório de horas.

Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência a partir da sua assinatura 120 dias.

Cláusula Oitava – Dos Direitos e Das Obrigações

8.1 – Dos Direitos.
Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
8.2 – Das Obrigações.
Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado; e
b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços na forma ajustada;
b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhista entre a CONTRATADA e seus empregados;
c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos por lei;
d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quando às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

Cláusula Nona – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à advertência, multa e sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal, facultada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 34
Rubrica

ao Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Segunda – Da Responsabilidade Civil

Qualquer dano físico ou material ocasionado a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, objeto deste instrumento, é de inteira responsabilidade da Contratada.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito.

Data e Local .

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

_____

_____

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. 35
Rubrica

AO JURÍDICO,

Remetemos os autos para análise e emissão de parecer quanto a minuta de edital acostada aos autos

Uiramutã/RR,29 de março de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 36
Rúbrica
PMUI

MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 009-2021 – Processo n.º 0036-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UIRAMUTÃ – RR.

REQUERENTE: CPL DE UIRAMUTÃ – RR.

PARECER JURÍDICO - 2021

Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade **Convite** para contratação de empresa especializada para locação de horas de maquina tipo retroescavadeira, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos de Uiramutã – RR, registrado sob o nº 036/2021, relativo ao Edital e demais documentos até então acostados ao feito.

Antes de adentrar no mérito da análise da minuta do Instrumento Convocatório, oportuno trazer à baila alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade convite.

a) BREVES CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

Inicialmente, oportuno esclarecer que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o Poder Público -relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

O art. 22 da Lei 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

O presente parecer buscar traçar pontos legais acerca da modalidade CONVITE, por Carta Convite. A própria Lei n. 8.666/93, estabelece que trata-se do seguinte:

> "é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa[...]"

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e para compras e serviços até o limite de R$ 176.000,00 sendo que a mesmo se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 37
Rúbrica
PMUI

No caso em análise, oportuno destacar a urgência da contratação, haja vista a inexistência de contrato hábil a atender às demandas da secretaria interessada.

O art. 22, §3º, da lei supramencionada, exige, como publicidade, apenas a afixação de cópia do instrumento convocatório, em "local apropriado", o que garante maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório.

Veja-se que, as licitações realizadas na modalidade convite, presume-se a habilitação do licitante, podendo participar mesmo aqueles que, não sendo convidados, estiverem cadastrados na correspondente especialidade e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

Claro está a intenção legislativa, em se propiciar um procedimento licitatório mais simples, capaz de buscar celeridade à administração, e consequentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários e, também, o risco da descontinuidade do serviço público.

b) DA IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE:

O art. 22, §3º, da Lei nº 8.666/ 93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar com o Poder Público.

O mesmo diploma legal determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório. O local apropriado não é estabelecido pela doutrina.

Ora, a simplificação da divulgação das informações atinentes ao convite se justifica pelo baixo valor dos contratos e pela simplicidade do objeto a ser licitado. A intenção do legislador foi a de evitar gastos desmedidos para a Administração, com a publicação de todos os instrumentos convocatórios na imprensa oficial e em jornais de grande circulação.

Compulsando os autos, verifica-se a existência de recurso orçamentário que assegura o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, constando, inclusive da autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/ 93, quais sejam, a indicação do nome da Secretaria interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Verifica-se ainda a existência de indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações:

> a) A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
> b) Local onde poderá ser obtido o edital;
> e) Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
> d) Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital,

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 38
Rubrica
PMUI

para o fim da aplicação de futuras penalidades;

e) Local onde poderá ser examinado e recebido o edital
f) Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;
g) Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
h) É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
i) Critérios de pagamento para a execução do objeto;
j) Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei;
k) Demais especificações e peculiaridades da licitação.

De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao edital da modalidade e convite, dentre eles: Planilha de quantidades; Memorial descritivo e Minuta de contrato.

C) DA CONCLUSÃO

Ex positis, após análise de todos os documentos que instruem o caderno processual, considero que o processo licitatório se encontra respaldado pela Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação atentar-se, ainda, à disponibilidade do edital aos interessados com antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer, S.M.J.

Uiramutã - RR, 30 de março de 2021.

GABRIEL MOURÃO P. CAVALCANTE
Assessor Jurídico – OAB/RR 1.224

PMUI
Fls. 39

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
CARTA CONVITE Nº 009/2021

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

2. PREÂMBULO

2.1. **O Município de Uiramutã – RR**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o descrito no anexo I, para execução pelo regime de empreitada por preços unitários, e que se processará na modalidade **Carta Convite**, com o critério de julgamento do tipo menor preço por Item, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2. A comissão permanente de licitações receberá os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da presente licitação até **às 10:00 hs do dia 13/04/2021**, na sala de reunião da CPL da Prefeitura Municipal de Uiramutã, sito Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã/RR, após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras. No mesmo dia e local, às 9hs, dar-se-á início à sessão pública da Carta Convite.

2.3. As cópias do edital e de seus anexos poderão ser obtidas no endereço supracitado,

2.4. Impugnações ao edital e recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto ao protocolo na sala da CPL/PMUI, sito na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã/RR, e dirigidos a Comissão Permanente de Licitações. Não serão aceitos se remetida via fax, correio ou e- mail.

2.4.1. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitações, por escrito, via protocolo.

2.5. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no mural de Publicações da Prefeitura Municipal, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

2.6. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Descrição do Objeto/Modelo de Proposta;

Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93;

3. OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

3.1- Os serviços a serem executadas com os equipamentos serão medidos por hora trabalhada.

3.2- As operações de manutenção preventiva, lubrificação, etc., deverão ser programadas

PMUI
Fls. 40

e executadas fora dos horários de trabalho e não serão consideradas como hora trabalhada. Somente em situações especiais e avaliadas pela Secretaria requisitante, será admitida a paralisação dos serviços.

3.3 Toda a ordem de serviço será emitida para execução de no mínimo 04 horas, devendo portanto, a licitante disponibilizar o equipamento sempre que solicitado, de acordo com o cronograma estabelecido e disponibilidade de pessoal da Secretaria, sendo de sua inteira responsabilidade os serviços de transporte e disponibilização do equipamento.

3.4 O pagamento da hora/equipamento, será efetuada mediante cálculo do número de horas trabalhadas, contadas a partir do inicio e término dos serviços no local determinado pelo contratante, não contando o deslocamento do equipamento.

3.5 Os horários de prestação dos serviços serão indicados pelo Município. Preferencialmente serão executadas dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira. Poderá eventualmente a empresa ser convocada paraserviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados.

3.6 Todos os chamados solicitados, devem ser atendidos em no máximo 05 horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão e da aplicação das penalidades contratuais.

3.7 A Secretaria Municipal requisitante fiscalizará a prestação dos serviços, em tempo integral e por um funcionário designado por esta, devendo a empresa contratada atender as suas determinações.

3.8 O preço dos serviços cotados deve compreender: todas as despesas com manutenção, combustível, operador da máquina, motorista, salários, encargos sociais, impostos, taxas, seguro, frete e quaisquer outras despesas direta ou indireta na execução do objeto.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados, pessoas jurídicas que atenderem as exigências deste edital e exercerem atividade compatível com o objeto solicitado.

4.2 Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimação para desistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações.

5. - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 daLei Complementar 123/2006, e devido a necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitações, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

5.1.2. - O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

5.1.3. - **A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.**

5.1.4. - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.2. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

PMUI
Fls. 41

a) declaradas inidôneas por qualquer órgão de Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Uiramutã-RR ou de outros Municípios da Federação;
b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
c) aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Uiramutã ou de outros municípios da Federação ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão da administração pública direta ou indireta da União dos Estados, do Município de Uiramutã-RR ou de outros municípios da Federação;
d) impedidas de licitar, de acordo com o art. 9°, da Lei Federal n° 8.666/93;
e) não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A licitante apresentará, na sessão pública da Carta Convite, para fins de credenciamento:
6.1.1. se representante legal da licitante, documento(s) que confirme(m) tal condição (Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação).
6.1.2. se procurador, preposto ou credenciado da licitante, procuração ou termo de credenciamento (conforme modelo Anexo I), outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante(s) legal(is) da licitante (Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1. Os documentos de habilitação e a proposta financeira e deverão ser entregues em envelopes separados, numerados de 01 e 02, respectivamente, diretamente à Comissão Permanente de Licitações. Não serão aceitos envelopes, contendo documentos de habilitação e propostas financeiras entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado no item 1 – PREÂMBULO e que, por qualquer razão, não tenham chegado a Comissão Permanente de Licitações até a data e o horário de início da sessão pública da Carta Convite. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 CARTA CONVITE Nº 009/2021 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO LICITANTE: nome da licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

PMUI
Fls. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
CARTA CONVITE Nº 009/2021
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
LICITANTE: nome da licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

7.2. O ENVELOPE Nº 01 DEVERÁ CONTER:

a) Certidão de regularidade fiscal Municipal, Estadual do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;
b) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;
c) Certidão de regularidade, da secretaria da Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da união, da procuradoria da fazenda nacional ou a certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união emitida pela Receita Federal do Brasil;
d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
e) Cartão do CNPJ;
f) Declaração formal, conforme Anexo, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).
h) Certidão Negativa de Falência e Corcordata da comarca da sede da Licitante.

7.2.1 Observações relativas aos documentos de habilitação:

7.2.1.1 Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
7.2.1.2 Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão pública da Tomada de Preços ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

7.3 DA HABILITAÇÃO DAS ME E EPP

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/06.
b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
OBSERVAÇÕES:

PMUI
Fls. 43

* Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 03 (três) meses a contar da data de emissão.
* Os documentos deverão ser apresentados em originais ou fotocópias, desde que autenticadas em Cartório ou por funcionário habilitado da CPL/PMUI. Em caso de autenticação por funcionário deverão ser encaminhadas 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega/abertura, sob pena de não nos responsabilizarmos em efetuar a autenticação no prazo hábil.
* Os documentos emitidos pela Internet, poderão ter a sua validade verificada pela Comissão Permanente de Licitações. Tal procedimento dar-se-á no momento da análise dos documentos, onde serão selecionados, de forma aleatória os documentos que terão sua autenticidade conferida no site do respectivo órgão.
* A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até dois anos, bem como declaração de inidoneidade da empresa, independentemente das medidas penais cabíveis.
* As empresa licitantes estão obrigadas, no que diz respeito a habilitação no certame, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando a sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados.
* Entretanto, caso seja apresentado documento com prazo de validade vencido, e se o mesmo estiver disponível na Internet, a Comissão Permanente de Licitações poderá, no momento da sessão de abertura e recebimento dos envelopes, comprovar a regularidade da empresa perante o referido órgão.
* A Comissão Permanente de Licitações, se impedida de realizar tal procedimento, em virtude de problemas relativos a falha da página eletrônica do órgão ou outro problema superveniente, que impeça a comprovação da regularidade da empresa, efetuará a inabilitação da licitante.
* O referido nos itens anteriores não exime as licitantes de apresentação da comprovação de regularidade exigida no item "Conteúdo obrigatório do envelope 01 - documentação" deste edital, sendo que tal procedimento só será efetuado em casos excepcionais, visando agilizar o procedimento licitatório.

8. DA PROPOSTA FINANCEIRA

8.1 O envelope nº 02 deverá obrigatoriamente conter:

8.2 A proposta financeira, impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, conforme Anexo, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

a) razão social, endereço e nº do CNPJ da licitante;

b) cotação de preço em R$ (Reais), **discriminando, marca, modelo, Valor Unitário global do objeto, (horas Máquina).**

8.1.2 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste processo de licitação e julgou-os suficientes para a elaboração da sua proposta.

8.1.3 - No preço proposto por hora trabalhada, deverão estar incluídos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitado), previdência social, impostos, taxas, seguros, insumos, lubrificantes, manutenção do equipamento, peças, transporte do equipamento, seguros contra acidentes de trabalho, operador, riscos contra terceiros, frete, lucro e tudo o mais que for necessário para a execução dos serviços.

8.1.4 A proposta financeira apresentada em papel termo-sensível (fax), telex, telegrama ou semelhantes será desclassificada.

PMUI
Fls. 44

8.1.5 Serão considerados, para fins de julgamento e contratação, **os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.**
8.1.6 Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 (sessenta) dias.
8.1.7 Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura de seu envelope.

9 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 A análise da proposta financeira pela Comissão Permanente de Licitações visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:
a) cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no Edital;
b) que apresente preço (s) manifestamente inexeqüíveis.
9.2 Não serão admitidos, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas financeiras ou de quaisquer documentos.
9.3 O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**, desde que atendidas às especificações do Edital e seus Anexos.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos da Administração, praticados no Procedimento Licitatório em curso, cabem:
- Recurso.
- Reapresentação.
- Pedido de reconsideração.

10.1 Aplicar-se-á para utilização deste item, todos os dispositivos normativos do Artigo no 109 da Lei Federal no 8.666/93, tanto por parte da licitante recorrente, quanto pela Administração.
10.2 O protocolo de recursos ocorrera na data em que a via original der entrada na Prefeitura Municipal de Uiramutã – Sala da CPL/PMUI. Não serão aceitos recursos enviados via "FAX".
10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas.
Secretaria Municipal de Obras
04.122.206.2040 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme os serviços forem executados, mediante apresentação da NF juntamente com a planilha de horas executadas no período tendo na NF e na planilha o aceite do responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.
12.2. O pagamento será em moeda corrente nacional, através de crédito em conta bancária.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A Secretaria requisitante convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de Contrato dentro prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item.
13.2 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de Contrato

PMUI
Fls. 45

no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 11.4.

13.3 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

13.4 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho e/ou Ordem de Entrega/Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como sujeito à multa de 25% (vinte e cinco por cento), aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato, atualizado, conforme Lei nº 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A administração Municipal poderá revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade em despacho fundamentado, sem obrigações de indenizar.

14.2 Os julgamentos e demais decisões, quando não proferidos em sessão pública, serão publicados no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

14.3 As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro da Comarca de Pacaraima-RR quando não resolvidas administrativamente.

Uiramutã-RR, 01 de abril de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

PMUI
Fls. 46

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
CARTA CONVITE Nº 009/2021

ANEXO I – TERMO DE REFÊRÊNCIA

1. Objeto

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição do produto
01	500	Horas	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRAÚLICA 4X4 COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

1.1 - Os valores serão cotados unitariamente por hora, o somatório dos valores das horas de serviços prestadas de todos os itens poderá chegar até R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
1.2 - Os serviços a serem executadas com os equipamentos, serão medidos por hora trabalhada, que são: de limpeza, terraplenagem, manutenção e recuperação de estradas, remoção de pedras, retirada e espalhamento de cascalho.
1.3 - A empresa deverá dispor das maquinas com os devidos operadores, motorista.
1.4 - As operações de manutenção preventiva, bem como lubrificação, etc., deverão ser programadas e executadas fora dos horários de trabalho e não serão consideradas como hora trabalhada. Somente em situações especiais e avaliadas pela Secretaria requisitante, será admitida a paralisação dos serviços.
1.5 - Toda a ordem de serviço será emitida para execução de no mínimo 04 horas, devendo portanto, a licitante disponibilizar o equipamento sempre que solicitado, de acordo com o cronograma estabelecido e disponibilidade de pessoal da Secretaria, sendo de sua inteira responsabilidade os serviços de transporte e disponibilização do equipamento.
1.6 – O pagamento da hora/equipamento será efetuado mediante cálculo do número de horas trabalhadas, contadas a partir do inicio e término dos serviços no local determinado pelo contratante, não contando o deslocamento do equipamento.
1.7 - Os horários de prestação dos serviços serão indicados pelo Município. Preferencialmente serão executadas dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira. Poderá eventualmente a empresa ser convocada para serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados.
1.8 - Todos os chamados solicitados devem ser atendidos em no máximo 05 horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão e da aplicação das penalidades contratuais.
1.9 - A Secretaria Municipal requisitante fiscalizará a prestação dos serviços, em tempo integral e por um funcionário designado por esta, devendo a empresa contratada atender as suas determinações;
1.10 - O preço dos serviços cotados deve compreender: todas as despesas com manutenção, combustível, operador da máquina, motorista, salários, encargos sociais, impostos, taxas, seguro, frete e quaisquer outras despesas direta ou indireta na execução do objeto.

2. EXIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE, fiscalização, pagamentos, penalidades, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiro, bem como demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no Contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) CONTRATADA(S).

PMUI
Fls. 47

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
CARTA CONVITE Nº 009/2021

ANEXO II – DESCRIÇÃO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Apresentamos nossa Proposta Financeira, **declarando que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas na CARTA CONVITE n.º 009/2021:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição do produto	Vlr.Unit.
01	500	Horas	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRAÚLICA 4X4 COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

....., ... de .....de 2021.

_____
Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

PMUI
Fls. 48

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
CONVITE Nº 009/2021

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credencio(amos) o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da CI nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Uiramutã-RR, Carta Convite nº xxx/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome de .....(nome da licitante), CNPJ nº ....., bem como formular propostas, apresentar declarações e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de.....de 2021

_____
Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: ESTE TERMO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.

PMUI
Fls. 49

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
CARTA CONVITE Nº 009/2021

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que ..... (nome da licitante), CNPJ nº ....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação Município de Uiramutã / RR, Carta Convite nº xxx/2021

Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

....., ... de.....de 2021.

_____
Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ENVELOPE Nº 01.

PMUI
Fls. 50

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
CARTA CONVITE Nº 009/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que ..... (nome da licitante), CNPJ nº....., não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

....., ... de.....de 2021.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

PMUI
Fls. 51

MINUTA DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR E A EMPRESA ... CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS.

Contrato que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ – RS, inscrito no nº CNPJ 01.612.681/0001-01 com sede na Rua Cici Mota, 1613, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, com fulcro no Processo Licitatório nº XXX/2021, Carta Convite nº XXX/2021, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, de outro, a Empresa ...., inscrita no CNPJ nº: ..., com sede na Rua..., na cidade de ..... neste ato representada pelo Sr. brasileiro, do comercio, residente e domiciliado na Cidade de ....., doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta Financeira da Carta Convite nº XX/2021, baseada Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de XXX horas de Máquina XXXX, consoante especificada na Proposta financeira, que passam a integrar o presente Contrato.
2.1 O tempo de serviço (hora máquina) será contado pelo que marcar no horímetro da máquina no local do serviço;
2.2 As despesas para manutenção da máquina e operador serão deresponsabilidade da contratada;
2.3 A secretaria Municipal de obras determinará os locais e os serviços a serem executados e deverá ter o controle total sobre os serviços executados.

Cláusula Terceira – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma global, sob o regime de empreitada global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Do Valor

4.1 O valor total do contrato é de R$ ....(..), procedente do Orçamento do Município de Uiramutã-RR para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei OrçamentáriaAnual.
4.2. No preço contratado por hora trabalhada, estão incluídos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica, previdência social, impostos, taxas, seguros, insumos, lubrificante, manutenção do equipamento, peças, transporte do equipamento, seguros contra acidentes de trabalho, operador, riscos contra terceiro, frete, lucro e tudo o mais que for necessário para a execução dos serviços.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PMUI
Fls. 52

Xxxxxx Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00– Locação de Maquinas e Equipamentos

Cláusula Sexta– Do Pagamento

O pagamento será feito mensal, após a execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Executor do Contrato através de relatório de horas.

Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência a partir da sua assinatura 120 dias.

Cláusula Oitava – Dos Direitos e Das Obrigações

8.1 – Dos Direitos.
Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
8.2 – Das Obrigações.
Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado; e
b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços na forma ajustada;
b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhista entre a CONTRATADA e seus empregados;
c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos por lei;
d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quando às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

Cláusula Nona – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à advertência, multa e sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal, facultada

PMUI
Fls. 53

ao Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Segunda – Da Responsabilidade Civil

Qualquer dano físico ou material ocasionado a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, objeto deste instrumento, é de inteira responsabilidade da Contratada.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito.

Data e Local .

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

_____

_____

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PMUI
Fls. 54

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 009/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR** torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Carta-Convite n° 009/202 - Processo Administrativo 036/2021, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Objeto: Contratação de empresa Especializada para Locação de Horas Máquina (retroescavadeira hidráulica) para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Obra, Infraetrutura e Serviços Urbanos.

SESSÃO DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia 13/04/2021 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 07:30 hrs as 13:30 hrs.

Uiramutã, 01 de Abril de 2021

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

CPL/PMUI/RR
Publicação Mural Nº —/—
UIRAMUTÃ/RR 01/04/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 55
Rubrica

PROTOCOLO DE ENTREGA EDITAL
LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
CARTA CONVITE Nº 009/2021

1. EMPRESA CONVIDADA:

RAZÃO SOCIAL: AGROPERUAMA LTDA

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

OU

CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ: 14.001.943/0001-43
AGROPECUÁRIA GOIAS EIRELI
Rua Vitor Mota, nº 01 - Centro
CEP 69.358-000
BOA VISTA RR

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

3. DATA DA ABERTURA: 13/04/2021 ÁS 10:00 HS

Responsável pelo Recebimento:

DATA DO RECEBIMENTO_____/_____/_____

NOME:

CPF OU RG:

José Carlos Bispo da Silva

ASSINATURA
José Carlos Bispo da Silva
TITULAR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 56
Rubrica

PROTOCOLO DE ENTREGA EDITAL
LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
CARTA CONVITE Nº 009/2021

1. EMPRESA CONVIDADA:

RAZÃO SOCIAL: UIRAMUTÃ TRANSPORTES
CNPJ/MF: 00.378.571/0001-64
ENDEREÇO: Av. das Guianas, nº 1523
Ou BAIRRO 13 de setembro
CARIMBO DA EMPRESA

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

3. DATA DA ABERTURA: 13/04/2021 ÁS 10:00 HS

Responsável pelo Recebimento:

DATA DO RECEBIMENTO_____/_____/_____
NOME:
CPF OU RG:

00.378.571/0001-64
UIRAMUTÃ TRANSPORTE EIRELI
AV.das Guianas,1523/Box 19
Treze de setembro
CEP:69 308-160
BOA VISTA [redacted] RR

ASSINATURA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PMUI
Fls. 57

PROTOCOLO DE ENTREGA EDITAL
LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
CARTA CONVITE Nº 009/2021

1. EMPRESA CONVIDADA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

OU

CARIMBO DA EMPRESA

37.170.418/0001-57
A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
Av. Santos Dumont, nº 2180 Sala1-31 de Março
CEP: 69.305-340
Boa Vista - RR

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

3. DATA DA ABERTURA: 13/04/2021 ÁS 10:00 HS

Responsável pelo Recebimento:

DATA DO RECEBIMENTO____/____/____
NOME: Anselmo Almeida F de Sousa
CPF OU RG: 498 100 903 82

ASSINATURA

Anselmo Almeida Feitosa de Sousa
Proprietario

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PMUI
Fls. 58

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14100301578	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RRE2100003440

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

BOA VISTA
Local

11 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210018437 - 10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PMUI
Fls. 59

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.843-7	RRE2100003440	10/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210018437 - 10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PMUI Fls. 60

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410030157-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)
FILIAÇÃO VICENTE BARROS DE SOUSA	(mãe) EVA ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1973	IDENTIDADE (número) 228693
Órgão Emissor SSP	UF RR
CPF (número) 498.100.903-82	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL ANSELMOSOUSA663@GMAIL.COM
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA URUGUAI	NÚMERO 326
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CAUAME
CEP 69311134	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SANTOS DUMONT	NÚMERO 2180
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO / DISTRITO TRINTA E UM DE MARCO
CEP 69305340	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANSELMOSOUSA663@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4313400 Atividades secundárias 4322301 4321500 4330404 4213800 4120400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/05/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37170418000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 11/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRE2100003440

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210018437 - 10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PMUI
Fls. 61

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410030157-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)
FILIAÇÃO VICENTE BARROS DE SOUSA	(mãe) EVA ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1973	IDENTIDADE (número) 228693
Órgão Emissor SSP	UF RR
CPF (número) 498.100.903-82	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL ANSELMOSOUSA663@GMAIL.COM
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA URUGUAI	NÚMERO 326
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CAUAME
CEP 69311134	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA			NÚMERO 2180
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SANTOS DUMONT			
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO / DISTRITO TRINTA E UM DE MARCO		CEP 69305340
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANSELMOSOUSA663@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4313400 Atividades secundárias 4744099 4924800 4923002 8130300 7731400	DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/05/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37170418000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 11/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRE2100003440

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 2100184
10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar
documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autentic
digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PMUI Fls. 62

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410030157-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado)
FILIAÇÃO VICENTE BARROS DE SOUSA	(mãe) EVA ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1973	IDENTIDADE (número) 228693 / Órgão Emissor: SSP / UF: RR / CPF (número): 498.100.903-82
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL ANSELMOSOUSA663@GMAIL.COM
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA URUGUAI	NÚMERO 326
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CAUAME / CEP: 69311134
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SANTOS DUMONT	NÚMERO 2180
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO / DISTRITO TRINTA E UM DE MARCO / CEP: 69305340
MUNICÍPIO BOA VISTA / UF: RR / PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANSELMOSOUSA663@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal: 4313400
Atividades secundárias: 7732201

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
18/05/2020	37170418000157			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/02/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRE2100003440

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 21001843 10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar es documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autentica digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PMUI
Fls. 63

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.843-7	RRE2100003440	10/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210018437
10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar es
documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autentica
digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

PMUI
Fls. 64

Eu, ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 19/04/1973, RG Nº 228693 SSP-RR, CPF 498.100.903-82, RUA URUGUAI, Nº 326, BAIRRO CAUAME, CEP 69311-134, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 11 de fevereiro de 2021.

ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 21001843
10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar es
documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autentica
digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

MUI
Fls. 65

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, de CNPJ 37.170.418/0001-57 e protocolado sob o número 21/001.843-7 em 10/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 523528, em 11/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

Boa Vista. quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 11/02/2021, às 16:25 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/001.843-7.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PMUI
Fls. 66

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210018437
10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar est
documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autenticad
digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 67
RORAIMA

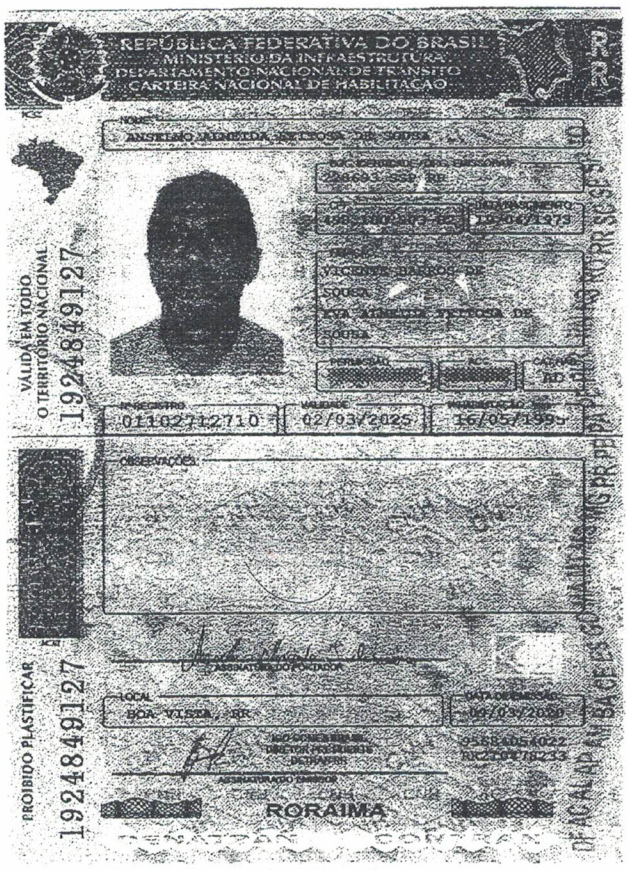

Confere com Original
Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL
Port. nº 012/2021
Prefeitura de Uiramutã

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 68
Rubrica

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410013261-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ALMIR DOS SANTOS PRESTES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
MARCIANO DA SILVA PRESTES	MARIA DE LOURDES SANTOS PRESTES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-02-1962	38653	SSP	RR	144.450.262-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOCA FARIAS	732

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CARANÃ	69313-612	

MUNICÍPIO	UF
BOA VISTA	RR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE RORAIMA:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
A. DOS SANTOS PRESTES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. DAS GUIANAS	1523

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
BOX N.° 19	TREZE DE SETEMBRO	69308-160	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOA VISTA	RR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4922-1/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA
Atividades secundárias 4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
7719-5/99	ÔNIBUS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE
4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8121-4/00	LIMPEZQA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS
7820-5/00	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORÁRIA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
16-12-1994	00.378.571/0001-64			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A. DOS SONTOS PRESTES ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28-10-2013	✗

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
11 NOV 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2013 SOB Nº: 467072
Protocolo: 13/011220-8, DE 15/10/2013
Empresa:14 2 0010987 3
A DOS SANTOS PRESTES ME
CLODEZIR BESSA FILGUEIRAS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 69
Rubrica
PMU

Confere com Original
Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL
Port. nº 12/2021
Prefeitura de Uiramutã


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 429259-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2018
NOME
JOSÉ CARLOS BISPO DA SILVA
FILIAÇÃO
NATALINO PEREIRA DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS BISPO DA SILVA
NATURALIDADE
ARAGUATINS - TO
DATA DE NASCIMENTO
05/09/197
DOC ORIGEM
CERTD NASC 6963 FLS 190-V LIV A-005
2º OF MARABÁ-PA
CPF
510.712.402-00
AMADEU ROCHA TRIANI
Perito Papiloscopista da Polícia Civil
Diretor do IGP
2ª VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CARTEIRA DE IDENTIDADE
José Carlos B. da Silva
Polegar Direito
ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILON CRUZ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA - ME

PMUI
Fls. 40

ALMIR DOS SANTOS PRESTES, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1962, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 38653 SSP/RR e do CPF 144.450.262-04 residente e domiciliado na Rua Joca Farias, 732 – Bairro Caranã – Nesta Cidade de Boa Vista – RR, CEP 69.313-612, e **JOÃO BATISTA LEONEL** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/05/1970, portador da Cédula de Identidade n.º 09111719 SESEP/AM e do CPF 405.531.832-49, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 298 – Bairro Cinturão Verde – Boa Vista – RR – CEP 69.312-335, únicos sócios da sociedade empresária que gira sob a razão social de **UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA – ME** com sede e domicilio na Av. das Guianas, 1523 – Box n.º 19 – Bairro Treze de Setembro – Nesta Cidade de Boa Vista – RR, CEP 69.308-160, inscrito na Junta Comercial do Estado de Roraima sob NIRE 14200109873, e CNPJ 00.378.571/0001-64, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIO

Retira-se da sociedade **Almir dos Santos Prestes**, já qualificado no preâmbulo, o qual cede 30.000 (Trinta) mil quotas de capital ao sócio remanescente João Batista Leonel, no montante de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), e 10.000 (Dez Mil) quotas no montante de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) a sócia ora admitida na sociedade, **SUELY VIANA DAMASCENO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 045.788-AP SSP/AP e do CPF n.º 311.372.962-91, residente e domiciliada a Rua São Leopoldo, 298 – Bairro Cinturão Verde nesta cidade de Boa Vista – RR – CEP 69.312-335.

PMUI
Fls. 71

CLAUSULA SEGUNDA: DO DESIMPEDIMENTO

A Sócia ora Admitida declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade que é de R$ 100.000,00 (Cento Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), ficará assim distribuído entre os sócios:

JOÃO BATISTA LEONEL - 90.000 (Noventa Mil quotas) de capital social, equivalente a R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), correspondentes a 90% (Noventa por cento) do Capital Social da sociedade.

SUELY VIANA DAMASCENO - 10.000 (Dez Mil Quotas) de capital social, equivalente a R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), correspondentes a 10% (Dez por cento) do Capital Social da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO BATISTA LEONEL** isoladamente, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom andamento dos negócios, ficando-lhe, todavia, expressamente proibido, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA - ME

PMUI
Fls. 72

CLAÚSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social de Constituição e Alterações posteriores, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista – RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Boa Vista – RR, 11 de Setembro de 2014

TABELIONATO DEUSDETE COELHO

João Batista Leonel

TABELIONATO DEUSDETE COELHO

Suely Viana Damasceno

TABELIONATO DEUSDETE COELHO

Almir dos Santos Prestes

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.OFICIO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 3224-3327
RECONHECO SEMELHANTE a(s)assinatura(s)
LEONEL;SUELY;ALMIR DOS SANTOS PRESTES.....
Em testemunho da verdade.
BOA VISTA (RR), 12 de Setembro de 2014.
DEUSDETE COELHO
ESCREVENTE AUTORIZADO Custas:1,55

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2014 SOB Nº 471065
Protocolo: 14/008124-0. DE 25/09/2014
UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA ME
CLODEZIR BESSA FILGUEIRAS
PRESIDENTE

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA - ME

JUCERR · JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

PMUI Fls. 73

JOÃO BATISTA LEONEL brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/05/1970, portador da Cédula de Identidade n.º 09111719 SESEP/AM e do CPF 405.531.832-49, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 298 – Bairro Cinturão Verde – Boa Vista – RR – CEP 69.312-335, e **SUELY VIANA DAMASCENO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 045.788-AP SSP/AP e do CPF n.º 311.372.962-91, residente e domiciliada a Rua São Leopoldo, 298 – Bairro Cinturão Verde nesta cidade de Boa Vista – RR – CEP 69.312-335, únicos sócios da sociedade empresária que gira sob a razão social de **UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA – ME** com sede e domicilio na Av. das Guianas, 1523 – Box n.º 19 – Bairro Treze de Setembro – Nesta Cidade de Boa Vista – RR, CEP 69.308-160, inscrito na Junta Comercial do Estado de Roraima sob NIRE 14200109873, e CNPJ 00.378.571/0001-64, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADADE SÓCIO

Retira-se da sociedade **Suely Viana Damasceno**, já qualificada no preâmbulo, a qual cede a totalidade de suas 10.000 (Dez) mil quotas de capital ao sócio remanescente João Batista Leonel, dando por encerrada a sua participação na sociedade, nada tendo a reclamar a qualquer tempo ou a qualquer pretexto.

CLAUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO DO CAPITALSOCIAL.

O Capital Social da sociedade que é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) é aumentado neste ato para R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), e ficará assim distribuído:

JOÃO BATISTA LEONEL - 200.000 (Duzentas Mil quotas) de capital social, equivalente a R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), correspondentes a 100% (Cem por cento) do Capital Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATIVIDADES

As atividades sociais da sociedade passam a ser:

4922-1/01	Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4924-8/00	Transporte Escolar
7719-5/99	Locação de Outros meios de Transporte não especificados anteriormente, sem motorista.

JUCERR COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUCERR

PMUI Fls. 74

4923-0/02	Serviço de Transporte de Passageiro – Locação de Automóveis com Motorista
8121-4/00	Limpeza em Prédios e Domicílios
7820-5/00	Locação de Mão de Obra Temporária
4649-4/08	Comércio atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
4684-2/99	Comércio atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos não especificados anteriormente.

CLAÚSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social de Constituição e Alterações posteriores, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista – RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Boa Vista – RR, 24 de Novembro de 2016

CARTÓRIO LOUREIRO

João Batista Leonel

CARTÓRIO LOUREIRO

Suely Viana Damasceno

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2016 SOB Nº: 4803042
Protocolo: 16/011019-0, DE 01/12/2016
NAHAS FIGUEIREDO ABDALA
SECRETÁRIO GERAL
Empresa:14 2 00109877 3
UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA - ME

CARTÓRIO LOUREIRO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA-RR
CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY Nº 5653 - CENTRO - BOA VISTA - RR
TEL.: (95) 3624-6097
RECONHECO VERDADEIRA a(s)assinatura(s)
[JtcSNE62]-SUELY VIANA DAMASCENO - [JtcSXKg2]-JOAO BATISTA LEONEL.....
VSDS.Em testemunho da verdade.
Boa Vista, 30 de Novembro de 2016.Custas:3,10
THAYS COUTINHO WEBER
Mary C. C. Esbell Brígido
Servente Autorizado
Cartório Loureiro

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA – ME

PMUI
Fls. 75

JOÃO BATISTA LEONEL, brasileiro, solteiro,empresário, nascido em 01/05/1970, portador da Cédula de Identidade n.º 09111719 SESEP/AM e do CPF 405.531.832-49, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 298 – Bairro Cinturão Verde – Boa Vista – RR – CEP 69.312-335; único sócio da sociedade empresária que gira sob a razão social de **UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA – ME** com sede e domicilio na Av. das Guianas, 1523 – Box n.º 19 – Bairro Treze de Setembro – Nesta Cidade de Boa Vista – RR, CEP 69.308-160, inscrito na Junta Comercial do Estado de Roraima sob NIRE 14200109873, e CNPJ 00.378.571/0001-64, resolve alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada esta sociedade por quotas de responsabilidade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME

A empresa girará sob o nome empresarial de **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL

O capital é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

ıta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/012596-0, referente à empresa UIRAMUT
NSPORTES EIRELI - ME, NIRE 1460000737-7, foi deferido e arquivado sob o nº 14600007377 em 12/01/2017. A validação des

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA – ME

PMUI
Fls. 76

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

A empresa tem por objeto:

4922-1/01	Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4924-8/00	Transporte Escolar
7719-5/99	Locação de Outros meios de Transporte não especificados anteriormente, sem motorista.
4923-0/02	Serviço de Transporte de Passageiro – Locação de Automóveis com Motorista
8121-4/00	Limpeza em Prédios e Domicílios
7820-5/00	Locação de Mão de Obra Temporária
4649-4/08	Comércio atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
4684-2/99	Comércio atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 16/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

nta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/012596-0, referente à empresa UIRAMUT
NSPORTES EIRELI - ME, NIRE 14600007377-7, foi deferido e arquivado sob o nº 14600007377, em 12/01/2017. A validação des

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA – ME

PMUI
Fls. 77

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular e respectiva alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista – RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estar de comum acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado a titular assina o presente Ato Constitutivo em (01) uma via de igual forma e teor, para um só efeito.

Boa Vista – RR, 26 de dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA LEONEL
TITULAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2017 SOB Nº: 14600007377
Protocolo: 16/012596-0, DE 30/12/2016
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI - ME
NAHAS FIGUEIREDO ABDALA
SECRETÁRIO GERAL

3

nta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/012596-0, referente à empresa UIRAMUTÃ
NSPORTES EIRELI - ME, NIRE 1460000737-7, foi deferido e arquivado sob o nº 14600007377 em 12/01/2017. A validação dest

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

16/012596-0

PMUI

Fls. 26

tE (da sede ou filial, quando a le for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
4200109873	2062	

REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

OME: UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/RE
RR2201700000351

quer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA

DE AS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BOA VISTA - RR
Local

Nome: JOÃO BATISTA LEONEL
Telefone de Contato: (95) 3224-6871
Assinatura: João Batista Leonel

12 Janeiro 2017
Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
12 JAN, 2017
Data
Igor Pinho
Responsável

DECISÃO SINGULAR — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

nta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/012596-0, referente à empresa UIRAMUT
NSPORTES EIRELI - ME, NIRE 1460000737-7, foi deferido e arquivado sob o nº 14600007377, em 12/01/2017. A validação dest

PMUI
Fls. 79

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVUDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

JOÃO BATISTA LEONEL, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 01/05/1970, portador da Cédula de Identidade n° 09111719, expedida pela SESEP/AM, inscrito no CPF sob o n° 405.531.832-49, residente e domiciliado Rua São Leopoldo, n° 298, Bairro: Cinturão Verde, CEP 69.312-335, na Cidade de Boa Vista – RR. Proprietário da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida na Avenida das Guianas, n° 1523, Box n° 19, Bairro: Treze de Setembro, CEP: 69308-160, nesta cidade de Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob n° 00.378.571/0001-64 e com registro na Junta Comercial de Roraima sob n.° 14600007377, em sessão de 12/01/2017. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1033 e 980-A da Lei n° 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

As atividades sociais da empresa passam a ser:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4921302- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
0161099- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0990401- Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990402- Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990403- Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
3600602- Distribuição de água por caminhões
3701100- Gestão de redes de esgoto
3702900- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400- Coleta de resíduos não-perigosos
4311801- Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399103- Obras de alvenaria
4399199- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520001- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006- Serviços de borracharia para veículos automotores
4520007- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520008- Serviços de capotaria
4530703- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541206- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543900- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4732600- Comércio varejista de lubrificantes
4744004- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744005- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099- Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800- Transporte escolar
4929901- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929902- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o n° 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 -

PMUI
Fls. 80

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVUDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

4929903- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929904- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929999- Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930201- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930204- Transporte rodoviário de mudanças
5229002- Serviços de reboque de veículos
5320201- Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320202- Serviços de entrega rápida
7711000- Locação de automóveis sem condutor
7719501- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719502- Locação de aeronaves sem tripulação
7719599- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7810800- Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa passa a ser:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOSÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, A PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE CAPOTARIA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEM ESPECIALIZAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO LOCAÇÃO DE E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI REBOQUES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 -

PMUI
Fls. 81

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVUDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

Á VISTA DAS ALTERAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL NOS TERMOS DO CÓDIGO CIVIL, COM AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa possui Razão Social "UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI", e seu nome Fantasia é "UIRAMUTA TRANSPORTES".

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem por objetivo social:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOSÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, A PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE CAPOTARIA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEM ESPECIALIZAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO LOCAÇÃO DE E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI REBOQUES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da empresa é na Avenida das Guianas, nº 1523, Box nº 19, Bairro: Treze de Setembro, CEP: 69308-160, nesta cidade de Boa Vista – RR.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da empresa é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 -

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVUDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

PMUI
Fls. 82

CLÁUSULA QUINTA – A empresa tem por suas atividades econômicas:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4921302- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
0161099- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0990401- Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990402- Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990403- Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
3600602- Distribuição de água por caminhões
3701100- Gestão de redes de esgoto
3702900- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400- Coleta de resíduos não-perigosos
4311801- Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399103- Obras de alvenaria
4399199- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520001- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006- Serviços de borracharia para veículos automotores
4520007- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520008- Serviços de capotaria
4530703- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541206- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543900- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4732600- Comércio varejista de lubrificantes
4744004- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744005- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099- Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800- Transporte escolar
4929901- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929902- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929903- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929904- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929999- Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930201- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930204- Transporte rodoviário de mudanças
5229002- Serviços de reboque de veículos
5320201- Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320202- Serviços de entrega rápida
7711000- Locação de automóveis sem condutor
7719501- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719502- Locação de aeronaves sem tripulação
7719599- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7810800- Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CLÁUSULA SEXTA – A empresa iniciou suas atividades em 16/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 83
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14600007377	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RRP2000041853

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BOA VISTA
Local

13 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

CANCELADO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.317-5	RRP2000041853	12/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 84
Rubrica

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVUDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI



JOÃO BATISTA LEONEL, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 01/05/1970, portador da Cédula de Identidade n° 09111719, expedida pela SESEP/AM, inscrito no CPF sob o n° 405.531.832-49, residente e domiciliado Rua São Leopoldo, nº 298, Bairro: Cinturão Verde, CEP 69.312-335, na Cidade de Boa Vista – RR. Proprietário da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida na Avenida das Guianas, nº 1523, Box nº 19, Bairro: Treze de Setembro, CEP: 69308-160, nesta cidade de Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob nº 00.378.571/0001-64 e com registro na Junta Comercial de Roraima sob n.º 14600007377, em sessão de 12/01/2017. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

As atividades sociais da empresa passam a ser:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4921302- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
0161099- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0990401- Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990402- Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990403- Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
3600602- Distribuição de água por caminhões
3701100- Gestão de redes de esgoto
3702900- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400- Coleta de resíduos não-perigosos
4311801- Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399103- Obras de alvenaria
4399199- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520001- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006- Serviços de borracharia para veículos automotores
4520007- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520008- Serviços de capotaria
4530703- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541206- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543900- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4732600- Comércio varejista de lubrificantes
4744004- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744005- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099- Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800- Transporte escolar
4929901- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929902- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVUDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

4929903- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929904- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929999- Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930201- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930204- Transporte rodoviário de mudanças
5229002- Serviços de reboque de veículos
5320201- Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320202- Serviços de entrega rápida
7711000- Locação de automóveis sem condutor
7719501- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719502- Locação de aeronaves sem tripulação
7719599- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7810800- Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa passa a ser:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOSÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, A PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE CAPOTARIA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEM ESPECIALIZAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO LOCAÇÃO DE E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI REBOQUES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 86
Rubrica

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVUDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 87
Rubrica

Á VISTA DAS ALTERAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL NOS TERMOS DO CÓDIGO CIVIL, COM AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa possui Razão Social "UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI", e seu nome Fantasia é "UIRAMUTA TRANSPORTES".

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem por objetivo social:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOSÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, A PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE CAPOTARIA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEM ESPECIALIZAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO LOCAÇÃO DE E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI REBOQUES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da empresa é na Avenida das Guianas, nº 1523, Box nº 19, Bairro: Treze de Setembro, CEP: 69308-160, nesta cidade de Boa Vista – RR.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da empresa é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVUDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 88
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – A empresa tem por suas atividades econômicas:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4921302- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
0161099- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0990401- Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990402- Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990403- Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
3600602- Distribuição de água por caminhões
3701100- Gestão de redes de esgoto
3702900- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400- Coleta de resíduos não-perigosos
4311801- Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399103- Obras de alvenaria
4399199- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520001- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006- Serviços de borracharia para veículos automotores
4520007- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520008- Serviços de capotaria
4530703- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541206- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543900- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4732600- Comércio varejista de lubrificantes
4744004- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744005- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099- Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800- Transporte escolar
4929901- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929902- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929903- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929904- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929999- Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930201- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930204- Transporte rodoviário de mudanças
5229002- Serviços de reboque de veículos
5320201- Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320202- Serviços de entrega rápida
7711000- Locação de automóveis sem condutor
7719501- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719502- Locação de aeronaves sem tripulação
7719599- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7810800- Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CLÁUSULA SEXTA – A empresa iniciou suas atividades em 16/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVUDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 89
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista – RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA LEONEL
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 90
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.317-5	RRP2000041853	12/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, JOAO BATISTA LEONEL, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 01/05/1970, RG Nº 09111719 SESEP-AM, CPF 405.531.832-49, RUA SAO LEOPOLDO, Nº 298, BAIRRO CINTURAO VERDE, CEP 69312-335, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 13 de maio de 2020.

JOAO BATISTA LEONEL
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 92
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , de NIRE 1460000737-7 e protocolado sob o número 20/016.317-5 em 12/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 515719, em 13/05/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Boa Vista. quarta-feira, 13 de maio de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2020, às 12:25 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 20/016.317-5.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 93
Rubrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.226.188-65	MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Boa Vista. quarta-feira, 13 de maio de 2020

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UI...
Rubrica
94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOÃO BATISTA LEONEL



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
09111719 SESEP AM

CPF
405.531.832-49

DATA NASCIMENTO
01/05/1970

FILIAÇÃO
NAPOLIZON LEONEL

APARECIDA CONCEICAO CARDOSO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
D

Nº REGISTRO
00099478105

VALIDADE
14/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
26/04/1990

OBSERVAÇÕES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO
DANIEL AQUINO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1654356487

PROIBIDO PLASTIFICAR
1654356487

João Batista Leonel
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO
17/09/2018

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN-RR
ASSINATURA DO EMISSOR

32811585679
RR209849967

RORAIMA

DETRAN

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Ataide Teive, 4507 - Asa Branca - Boa Vista/RR
Fone: (95) 3627-4126
2oficioboavista@cartorioaquino.com.br

50326.5ba93b39eb966
AUTENTICAÇÃO. Confere com o documento original apresentado. 50.326
Em testemunho da verdade. DBA
Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2018.
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadao.portalselorr.com.br
RECFIR158295RVOQKN1L60IMGV34 /
Emolumentos:R$ 2.39 Fundos/ISS:R$ 0.60 Total:R$ 2.99

Tatiri Oliveira de Aquino
Escrevente Autorizada

Confere com Original
Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL
Port. nº 0[illegible]/12/2021
Prefeitura de Uiramutã

PMUI
Fls. 95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.001.943/0001-43 MATRIZ		22/07/2011

NOME EMPRESARIAL
AGROPECUARIA GOIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGROPECUARIA GOIAS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO MARIANO RUFINO	19	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.358-000	CENTRO	UIRAMUTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 9158-5383

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA AGROPECUARIA GOIÁS LTDA

PMUI
Fls. 96

1. – **JOSE CARLOS BISPO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Nascido em **05/09/1971**, Portador do CPF nº. **510.712.402-00** e Cédula de Identidade RG: **2886713 SSP/PA**, Residente e domiciliado sito à Rua do João Padeiro nº. 447, Bairro Buritis, Boa Vista – RR, CEP: 69309-195.

2. – **PAULO HERBERT CUNHA DE CASTRO AZEREDO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Nascido em **29/05/1987**, Portador do CPF nº **949.663.542-34** e Cédula de Identidade RG: **2.218.141-5 SSP/AM**, residente e domiciliado sito Rua do João Padeiro nº. 447, Bairro Buritis, Boa Vista – RR, CEP: 69309-195, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes Cláusulas:

CLAUSULA 1ª – A Sociedade girará sob o nome empresarial: AGROPECUARIA GOIÁS LTDA, e terá como sede e domicilio residente sito a Rua Antonio Mariano Rufino, 19, Bairro Centro, Uiramutã – RR, CEP: 69358-000

CLÁUSULA 2ª – O Capital Social Será R$ - **30.000,00** (TRINTA MIL REAIS), Dividido em 30.000 (TRINTA MIL), quotas de valor nominal de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JOSE CARLOS BISPO DA SILVA	50,00	15.000	15.000,00
PAULO HERBERT CUNHA DE CASTRO AZEREDO	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA 3ª – O OBJETO SERÁ:

4644-3/02	**Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário**
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CLAUSULA 4ª – A sociedade iniciará suas atividades em 30 de Junho de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª – Administração da sociedade caberá aos senhores **JOSE CARLOS BISPO DA SILVA e PAULO HERBERT CUNHA DE CASTRO AZEREDO** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, Isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou financiar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AGROPECUARIA GOIÁS LTDA

PMUI
Fls. 474

CLÁUSULA 8ª – Ao termino de cada exercício social, 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª – O Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato. Ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o fórum da Comarca de Boa Vista/RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista – RR, 30 de Junho de 2011.

José Carlos Bispo da Silva

JOSE CARLOS BISPO DA SILVA
Sócio - Administrador

PAUO HERBERT CUNHA DE CASTRO AZEREDO
Sócio - Administrador

013/fls 473.

PMUI
Fls. 98

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AGROPECUARIA GOIÁS LTDA

1. – **JOSE CARLOS BISPO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Nascido em **05/09/1971**, Portador do CPF nº. **510.712.402-00** e Cédula de Identidade RG: **2886713 SSP/PA**, Residente e domiciliado sito à Rua do João Padeiro nº. 447, Bairro Buritis, Boa Vista – RR, CEP: 69309-195.

2. – **PAULO HERBERT CUNHA DE CASTRO AZEREDO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Nascido em **29/05/1987**, Portador do CPF nº **949.663.542-34** e Cédula de Identidade RG: **2.218.141-5 SSP/AM**, residente e domiciliado sito Rua do João Padeiro nº. 447, Bairro Buritis, Boa Vista – RR, CEP: 69309-195, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes Cláusulas:

CLAUSULA 1ª – A Sociedade girará sob o nome empresarial: AGROPECUARIA GOIÁS LTDA, e terá como sede e domicilio residente sito a Rua Antonio Mariano Rufino, 19, Bairro Centro, Uiramutã – RR, CEP: 69358-000

CLÁUSULA 2ª – O Capital Social Será R$ - **30.000,00** (TRINTA MIL REAIS), Dividido em 30.000 (TRINTA MIL), quotas de valor nominal de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JOSE CARLOS BISPO DA SILVA	50,00	15.000	15.000,00
PAULO HERBERT CUNHA DE CASTRO AZEREDO	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA 3ª – O OBJETO SERÁ:

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4623-1/01 Comércio atacadista de animais vivos
4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CLAUSULA 4ª – A sociedade iniciará suas atividades em 30 de Junho de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª – Administração da sociedade caberá aos senhores **JOSE CARLOS BISPO DA SILVA e PAULO HERBERT CUNHA DE CASTRO AZEREDO** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, Isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou financiar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

1
Folha 473

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PMUI
Fls. 99

JOSE CARLOS BISPO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 05/09/1971, nº do CPF 510.712.402-00, documento de identidade 429259-6, SSP, RR, com domicílio / residência a RUA VITOR MOTA, número 01, CASA, bairro / distrito CENTRO, município UIRAMUTA - RORAIMA, CEP 69.358-000, único sócio da sociedade AGROPECUARIA GOIAS LTDA, NIRE 1420010035-3, CNPJ 14.001.943/0001-43, com sede e domicílio na RUA VITOR MOTA, número 01, bairro / distrito CENTRO, município UIRAMUTA - RORAIMA, CEP 69.358-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de AGROPECUARIA GOIAS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia AGROPECUARIA GOIAS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600019782 em 25/03/2021 da Empresa AGROPECUARIA GOIAS EIRELI, CNPJ 14001943000143 e protoc
210033240 - 24/03/2021. Autenticação: 1E4DE8BF7E1C3694ADB7F235B14B2E8E9F8CA695. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. P
validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.324-0 e o código de segurança YiWY Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
pág.

PMUI
Fls. 100

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA VITOR MOTA, número 01, bairro / distrito CENTRO, município UIRAMUTA - RR, CEP 69.358-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 30/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UIRAMUTA - RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

UIRAMUTA/RR, 24 de Março de 2021.

José Carlos Bispo da Silva

JOSE CARLOS BISPO DA SILVA
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 10 RRP2100006136 RR79335095

2/2

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600019782 em 25/03/2021 da Empresa AGROPECUARIA GOIAS EIRELI, CNPJ 14001943000143 e protoc 210033240 - 24/03/2021. Autenticação: 1E4DE8BF7E1C3694ADB7F235B14B2E8E9F8CA695. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. P validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.324-0 e o código de segurança YiWY Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
PMUI - Rubrica
101

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR
LICITATÓRIO Nº 036/2021
CARTA CONVITE Nº 009/2021
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: AGROPECUÁRIA GOIÁS - LTDA

PMUI
Fls. 102

AGRO GOIAS
CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM
95 98407-3010
jcbbispo

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021CARTA
CONVITE Nº 009/2021

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que a Empresa **AGROPECUÁRIA GOIÁS CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ nº 14.001.943/0001-43,, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º,XXXIII, da Constituição Federal.

Uiramutã-RR, 09 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS BISPO DA SILVA
Administrador

PMUI
Fls. 103

AGRO GOIAS
CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM
95 98407-3010
jcbbispo

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOSDE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAROU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

CARTA CONVITE Nº 009/2021

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que a Empresa AGROPECUÁRIA GOIÁS CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ nº 14.001.943/0001-43, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação Município de Uiramutã / RR, Carta Convite nº 009/2021

Declaramos ainda não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

Uiramutã-RR, 09 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS BISPO DA SILVA
Administrador

PMUI
Fls. 104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.001.943/0001-43 MATRIZ		22/07/2011

NOME EMPRESARIAL
AGROPECUARIA GOIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGROPECUARIA GOIAS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO MARIANO RUFINO	19	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.358-000	CENTRO	UIRAMUTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 9158-5383

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AGROPECUARIA GOIÁS LTDA

PMUI
Fls. 105

1. – **JOSE CARLOS BISPO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Nascido em **05/09/1971**, Portador do CPF nº. **510.712.402-00** e Cédula de Identidade RG: **2886713 SSP/PA**, Residente e domiciliado sito à Rua do João Padeiro nº. 447, Bairro Buritis, Boa Vista – RR, CEP: 69309-195.

2. – **PAULO HERBERT CUNHA DE CASTRO AZEREDO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Nascido em **29/05/1987**, Portador do CPF nº **949.663.542-34** e Cédula de Identidade RG: **2.218.141-5 SSP/AM**, residente e domiciliado sito Rua do João Padeiro nº. 447, Bairro Buritis, Boa Vista – RR, CEP: 69309-195, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes Cláusulas:

CLAUSULA 1ª – A Sociedade girará sob o nome empresarial: AGROPECUARIA GOIÁS LTDA, e terá como sede e domicilio residente sito a Rua Antonio Mariano Rufino, 19, Bairro Centro, Uiramutã – RR, CEP: 69358-000

CLÁUSULA 2ª – O Capital Social Será R$ - **30.000,00** (TRINTA MIL REAIS), Dividido em 30.000 (TRINTA MIL), quotas de valor nominal de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JOSE CARLOS BISPO DA SILVA	50,00	15.000	15.000,00
PAULO HERBERT CUNHA DE CASTRO AZEREDO	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA 3ª – O OBJETO SERÁ:

4644-3/02	**Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário**
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CLAUSULA 4ª – A sociedade iniciará suas atividades em 30 de Junho de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª – Administração da sociedade caberá aos senhores **JOSE CARLOS BISPO DA SILVA e PAULO HERBERT CUNHA DE CASTRO AZEREDO** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, Isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou financiar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

1

PMUI
Fls. 106

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AGROPECUARIA GOIÁS LTDA

CLÁUSULA 8ª – Ao termino de cada exercício social, 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª – O Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato. Ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o fórum da Comarca de Boa Vista/RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista – RR, 30 de Junho de 2011.

José Carlos Bispo da Silva

JOSE CARLOS BISPO DA SILVA
Sócio - Administrador

PAUO HERBERT CUNHA DE CASTRO AZEREDO
Sócio - Administrador

0113/RR 473.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AGROPECUARIA GOIÁS LTDA

PMUI
Fls. 107

CLÁUSULA 8ª – Ao termino de cada exercício social, 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª – O Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato. Ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o fórum da Comarca de Boa Vista/RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista – RR, 30 de Junho de 2011.

José Carlos Bispo da Silva
JOSE CARLOS BISPO DA SILVA
Sócio - Administrador

PAUO HERBERT CUNHA DE CASTRO AZEREDO
Sócio - Administrador

013/RR 473.

PMUI
Fls. 108

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AGROPECUARIA GOIÁS LTDA

1. – **JOSE CARLOS BISPO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Nascido em **05/09/1971**, Portador do CPF nº. **510.712.402-00** e Cédula de Identidade RG: **2886713 SSP/PA**, Residente e domiciliado sito à Rua do João Padeiro nº. 447, Bairro Buritis, Boa Vista – RR, CEP: 69309-195.

2. – **PAULO HERBERT CUNHA DE CASTRO AZEREDO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Nascido em **29/05/1987**, Portador do CPF nº **949.663.542-34** e Cédula de Identidade RG: **2.218.141-5 SSP/AM**, residente e domiciliado sito Rua do João Padeiro nº. 447, Bairro Buritis, Boa Vista – RR, CEP: 69309-195, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes Cláusulas:

CLAUSULA 1ª – A Sociedade girará sob o nome empresarial: AGROPECUARIA GOIÁS LTDA, e terá como sede e domicilio residente sito a Rua Antonio Mariano Rufino, 19, Bairro Centro, Uiramutã – RR, CEP: 69358-000

CLÁUSULA 2ª – O Capital Social Será R$ - **30.000,00** (TRINTA MIL REAIS), Dividido em 30.000 (TRINTA MIL), quotas de valor nominal de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JOSE CARLOS BISPO DA SILVA	50,00	15.000	15.000,00
PAULO HERBERT CUNHA DE CASTRO AZEREDO	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA 3ª – O OBJETO SERÁ:

4644-3/02	**Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário**
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CLAUSULA 4ª – A sociedade iniciará suas atividades em 30 de Junho de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª – Administração da sociedade caberá aos senhores **JOSE CARLOS BISPO DA SILVA e PAULO HERBERT CUNHA DE CASTRO AZEREDO** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, Isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou financiar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PMUI
Fls. 109

JOSE CARLOS BISPO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 05/09/1971, nº do CPF 510.712.402-00, documento de identidade 429259-6, SSP, RR, com domicílio / residência a RUA VITOR MOTA, número 01, CASA, bairro / distrito CENTRO, município UIRAMUTA - RORAIMA, CEP 69.358-000, único sócio da sociedade AGROPECUARIA GOIAS LTDA, NIRE 1420010035-3, CNPJ 14.001.943/0001-43, com sede e domicílio na RUA VITOR MOTA, número 01, bairro / distrito CENTRO, município UIRAMUTA - RORAIMA, CEP 69.358-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de AGROPECUARIA GOIAS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia AGROPECUARIA GOIAS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600019782 em 25/03/2021 da Empresa AGROPECUARIA GOIAS EIRELI, CNPJ 14001943000143 e protoco
210033240 - 24/03/2021. Autenticação: 1E4DE8BF7E1C3694ADB7F235B14B2E8E9F8CA695. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Pa
validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.324-0 e o código de segurança YiWY Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PMUI
Fls. 110

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA VITOR MOTA, número 01, bairro / distrito CENTRO, município UIRAMUTA - RR, CEP 69.358-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 30/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UIRAMUTA - RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

UIRAMUTA/RR, 24 de Março de 2021.

José Carlos Bispo da Silva

JOSE CARLOS BISPO DA SILVA

Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600019782 em 25/03/2021 da Empresa AGROPECUARIA GOIAS EIRELI, CNPJ 14001943000143 e protoc
210033240 - 24/03/2021. Autenticação: 1E4DE8BF7E1C3694ADB7F235B14B2E8E9F8CA695. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Pa
validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.324-0 e o código de segurança YiWY Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMUI
Fls. 111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGROPECUARIA GOIAS EIRELI
CNPJ: 14.001.943/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:21 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2021.
Código de controle da certidão: **CD1E.9696.2C34.957C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL
Port. nº 012/2021
Prefeitura de Uiramutã

PMUI
Fls. 112

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
24.019993-2	AGROPECUARIA GOIAS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 28/03/2021 **Validade:** 26/06/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 087110

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL
Port. n°012/2021
Prefeitura de Uiramutã

Atesto que o(s) material(is) descrito(s) Constante(s) no DOCUMENTO foi(ram) Fiscalizado(s) e/ou CONFERIDO(S) e/ou RECEBIDO(S)

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Rua Cici Mota, S/N - CENTRO
UIRAMUTÃ - RR - CEP: 69358-000
FONE(S): CNPJ/MF: 01.612.681/0001-01

PMUI
Fls. 113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000003/2021.

Nome/Razão Social: **AGROPECUARIA GOIAS LTDA**

Nome Fantasia: **AGROPECUARIA GOIAS**

Inscrição Municipal: **00055** CPF/CNPJ: **14.001.943/0001-43**

Endereço: **RUA VITOR MOTA, CENTRO - SETOR (01)**
UIRAMUTÃ - RR - CEP: 69358-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em **08/02/2021** com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **09/04/2021**

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Código de controle da certidão: **060000553676000000005506000003202102080**

Emissor: MILENE

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Voltar | Imprimir

PMUI
Fls. 114

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.001.943/0001-43
Razão Social: AGROPECUARIA GOIAS EIRELI
Endereço: RUA VITR MOTA 01 / CENTRO / UIRAMUTA / RR / 69358-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2021 a 28/04/2021

Certificação Número: 2021033011541039798790

Informação obtida em 08/04/2021 11:25:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Sandro da Silva Maia
Presidente da CPL
Port. nº012/2021
Prefeitura de Uiramutã

Atesto que o(s) serviço(s) constante(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) nº(s) _____ foi(ram) executado(s) em ____/____/____

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PMUI
Fls. 115

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROPECUARIA GOIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.001.943/0001-43
Certidão nº: 12005115/2021
Expedição: 08/04/2021, às 11:22:52
Validade: 04/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROPECUARIA GOIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.001.943/0001-43, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET
Sandro da Silva Maia
Presidente da CPL
Port. nº012/2021
Prefeitura de Uiramutã

PMUI
Fls. 116

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: AGROPECUARIA GOIAS LTDA
CPF/CNPJ: 14.001.943/0001-43

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 013355979638

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/04/2021 as 15:44

Data da última atualização da base de dados: 07/04/2021 as 02:01

Válida até o dia: 07/05/2021

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL
Prefeitura de Uiramutã

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ



Polegar Direito



José Carlos B. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **429259-6**

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2018

NOME
JOSÉ CARLOS BISPO DA SILVA

FILIAÇÃO
NATALINO PEREIRA DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS BISPO DA SILVA

NATURALIDADE
ARAGUATINS - TO

DATA DE NASCIMENTO
05/09/1971

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 6963 FLS 190-V LIV A-005
2º OF MARABÁ-PA

CPF
510.712.402-00

2ª VIA

AMADEU ROCHA TRIANI
Perito Papiloscopista da Polícia Civil
Diretor do IIDC

P1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere com Original

Sandra Silva Maia Mafra
Superintendente da CPL
Portaria 0[illegible]/2021
Prefeitura de Uiramutã

Fls. 414

MUI
Fls. 118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.001.943/0001-43 **MATRIZ**		**22/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
AGROPECUARIA GOIAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGROPECUARIA GOIAS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VITOR MOTA	**01**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.358-000	**CENTRO**	**UIRAMUTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 8407-3010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2021** às **10:31:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMUI
Fls. 119

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.001.943/0001-43 **MATRIZ**		**22/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
AGROPECUARIA GOIAS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VITOR MOTA	**01**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.358-000	**CENTRO**	**UIRAMUTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 8407-3010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2021** às **12:03:31** (data e hora de Brasília).

PMUI
Fls. 120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.001.943/0001-43 MATRIZ		22/07/2011

NOME EMPRESARIAL
AGROPECUARIA GOIAS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VITOR MOTA	01	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.358-000	CENTRO	UIRAMUTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 8407-3010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2021** às **12:03:31** (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

PMUI
Fls. 121

Eu, JOSE CARLOS BISPO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 05/09/1971, RG Nº 429259-6 SSP-RR, CPF 510.712.402-00, RUA VITOR MOTA, Nº 01, BAIRRO CENTRO, CEP 69358-000, UIRAMUTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Uiramuta, 25 de março de 2021.

JOSE CARLOS BISPO DA SILVA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600019782 em 25/03/2021 da Empresa AGROPECUARIA GOIAS EIRELI, CNPJ 14001943000143 e protocolo 210033240 - 24/03/2021. Autenticação: 1E4DE8BF7E1C3694ADB7F235B14B2E8E9F8CA695. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.324-0 e o código de segurança YiWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PMUI
Fls. 122

SOUSA & SOUSA
CONSTRUÇÕES

PREFEITURA MUNIC
PROCESSO LICIT
CARTA CONV
ENVELOPE Nº 01 – DOCU
SOUSA & SOU

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PMUI
Fls. 123

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14100301578	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RRE2100003440

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

BOA VISTA
Local

11 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210018437 - 10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PMUI
Fls. 124

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.843-7	RRE2100003440	10/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210018437 - 10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PMUI Fls. 125

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410030157-8	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: VICENTE BARROS DE SOUSA

(mãe): EVA ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
19/04/1973	228693	SSP	RR	498.100.903-82

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: ANSELMOSOUSA663@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA URUGUAI	326

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CAUAME	69311134

MUNICÍPIO	UF
BOA VISTA	RR

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA SANTOS DUMONT	2180

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 1	TRINTA E UM DE MARCO	69305340

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOA VISTA	RR	BRASIL	ANSELMOSOUSA663@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4313400 Atividades secundárias: 4322301, 4321500, 4330404, 4213800, 4120400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
18/05/2020	37170418000157			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/02/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRE2100003440

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210018437 - 10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PMUI
Fls. 126

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410030157-8	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO	(mãe)
VICENTE BARROS DE SOUSA	EVA ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
19/04/1973	228693	SSP	RR	498.100.903-82

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: ANSELMOSOUSA663@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA URUGUAI	326

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CAUAME	69311134

MUNICÍPIO	UF
BOA VISTA	RR

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA SANTOS DUMONT	2180

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 1	TRINTA E UM DE MARCO	69305340

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOA VISTA	RR	BRASIL	ANSELMOSOUSA663@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4313400 Atividades secundárias: 4744099, 4924800, 4923002, 8130300, 7731400	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
18/05/2020	37170418000157			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/02/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRE2100003440

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210018437 - 10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PMUI Fls. 127

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410030157-8	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: VICENTE BARROS DE SOUSA
(mãe): EVA ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
19/04/1973	228693	SSP	RR	498.100.903-82

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: ANSELMOSOUSA663@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA URUGUAI	326

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CAUAME	69311134

MUNICÍPIO	UF
BOA VISTA	RR

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA SANTOS DUMONT	2180

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 1	TRINTA E UM DE MARCO	69305340

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOA VISTA	RR	BRASIL	ANSELMOSOUSA663@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4313400
Atividades secundárias
7732201

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
18/05/2020	37170418000157			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/02/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRE2100003440

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210018437 - 10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PMUI
Fls. 128

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.843-7	RRE2100003440	10/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210018437 - 10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

PMUI
Fls. 129

Eu, ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 19/04/1973, RG Nº 228693 SSP-RR, CPF 498.100.903-82, RUA URUGUAI, Nº 326, BAIRRO CAUAME, CEP 69311-134, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 11 de fevereiro de 2021.

ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210018437 - 10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

MUI
Fls. 130

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, de CNPJ 37.170.418/0001-57 e protocolado sob o número 21/001.843-7 em 10/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 523528, em 11/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

Boa Vista. quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 11/02/2021, às 16:25 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/001.843-7.

Junta Comercial do Estado de Roraima

PMUI
Fls. 131

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210018437 - 10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

SOUSA & SOUSA
CONSTRUÇÕES

A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
CNPJ: 37.170.418/0001-57
Insc.Mun. 972928.3

PMUI
Fls. 132

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
CARTA CONVITE Nº 009/2021

Declaramos, sob as penas da Lei, que a Empresa **A. ALMEIDA DE SOUSA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 37.170.418/0001-57, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Uiramutã-RR, 09 de abril de 2021.

ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
Administrador

SOUSA & SOUSA
CONSTRUÇÕES

A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
CNPJ: 37.170.418/0001-57
Insc.Mun. 972928.3

PMUI
Fls. 133

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOSDE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAROU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

CARTA CONVITE Nº 009/2021

Declaramos, sob as penas da Lei, que a Empresa **A. ALMEIDA DE SOUSA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 37.170.418/0001-57, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação Município de Uiramutã-RR Carta Convite nº 009/2021

Declaramos ainda não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

Uiramutã-RR, 09 de abril de 2021.

ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
Administrador

Av. Santos Dumont, nº 2080 – Sala 01 – Bairro: 31 de Março – Boa Vista/RR
Tel: (95) 99131-2944

PMUI
Fls. 134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.170.418/0001-57 **MATRIZ**		**18/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOUSA & SOUSA CONSTRUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTOS DUMONT	**2180**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-340	**TRINTA E UM DE MARCO**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANSELMOSOUSA663@GMAIL.COM	**(95) 9131-2944**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2021** às **17:40:38** (data e hora de Brasília).

PMUI
Fls. 136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.170.418/0001-57 MATRIZ		18/05/2020

NOME EMPRESARIAL
A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTOS DUMONT	2180	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-340	TRINTA E UM DE MARCO	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANSELMOSOUSA663@GMAIL.COM	(95) 9131-2944

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2021** às **17:40:38** (data e hora de Brasília).

PMUI
Fls. 136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.170.418/0001-57 **MATRIZ**		**18/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTOS DUMONT	**2180**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-340	**TRINTA E UM DE MARCO**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANSELMOSOUSA663@GMAIL.COM	**(95) 9131-2944**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2021** às **17:40:38** (data e hora de Brasília).

PMUI
Fls. 137

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI
CNPJ: 37.170.418/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:57 do dia 08/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2021.
Código de controle da certidão: **6C67.3E32.63FD.2FA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PMUI
Fls. 138

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
37.170.418/0001-57	A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 07/04/2021 **Validade:** 06/07/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/
Código de Autenticação: 047758
As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONSULTA VIA INTERNET
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

PMUI
Fls. 139

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 002836/2021.E

Nome/Razão Social: **A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI**
Nome Fantasia: **SOUZA & SOUSA CONSTRUCOES**
Inscrição Municipal: **972928.3** CPF/CNPJ: **37.170.418/0001-57**
Endereço: **AV SANTOS DUMONT, 2180 SALA: 1**
31 DE MARÇO BOA VISTA - RR CEP: 69305-340

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:
****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **07/04/2021**.

Certidão válida até: **07/05/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Código de controle desta certidão: **960000572606000005901803000283620210407O**

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 07/04/2021 às 13:16:13

Voltar | Imprimir

PMUI
Fls. 140

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.170.418/0001-57
Razão Social: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 2180 SALA 1 / TRINTA E UM DE MARC / BOA VISTA / RR / 69305-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/03/2021 a 28/04/2021

Certificação Número: 2021033001333635631788

Informação obtida em 07/04/2021 14:20:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

MUI
141

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.170.418/0001-57
Certidão nº: 12004956/2021
Expedição: 08/04/2021, às 11:22:10
Validade: 04/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.170.418/0001-57, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

ATESTO A VERACIDA
DOCUMENTO CO
CONSULTA VIA I

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

PMUI
Fls. 142

NOME: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI
CPF/CNPJ: 37.170.418/0001-57

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a ... ridade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 013383982485

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/04/2021 as 13:28

Data da última atualização da base de dados: 07/04/2021 as 02:01

Válida até o dia: 07/05/2021

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Cleiciane Pir... de Assis
Membro
Portaria 0...2021

UIRAMUTÃ
TRANSPORTES

PMUI
Fls. 143

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-
RR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
CARTA CONVITE Nº 009/2021
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: UIRAMUTÃ TRANPORTES EIRELI

UIRAMUTÃ
TRANSPORTES

PMUI
Fls. 144

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOSDE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAROU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 036/2021

CARTA CONVITE Nº 009/2021

Declaramos, sob as penas da Lei, que a Empresa **UIRAMUTÃ TRANPORTES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.378.571/0001-64, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação Município de Uiramutã-RR Carta Convite nº 009/2021

Declaramos ainda não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

Uiramutã-RR, 09 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA LEONEL
Proprietário

UIRAMUTÃ
TRANSPORTES

PMUI
Fls. 145

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO Nº 036/2021

CARTA CONVITE Nº 009/2021

Declaramos, sob as penas da Lei, que a Empresa **UIRAMUTÃ TRANPORTES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.378.571/0001-64,não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Uiramutã-RR, 09 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA LEONEL
Proprietário

Uiramutã Transportes Eireli / CNPJ: 00.378.571/0001-64
Av. das Guianas, 1523/Box 19, Treze de Setembro - Boa Vista - RR
Telefone: (95) 3224-6850 / (95)3626-6137
Email: uiramutatransportes@gmail.com

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PMUI
Fls: 116

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410013261-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ALMIR DOS SANTOS PRESTES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai): MARCIANO DA SILVA PRESTES
(mãe): MARIA DE LOURDES SANTOS PRESTES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-02-1962	38653	SSP	RR	144.450.262-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOCA FARIAS	732

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CARANÃ	69313-612	

MUNICÍPIO: BOA VISTA — UF: RR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE RORAIMA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
A. DOS SANTOS PRESTES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AV. DAS GUIANAS

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
BOX N.° 19	TREZE DE SETEMBRO	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
BOA VISTA	RR	BRASIL

VALOR DO CAPITAL R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4922-1/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA
Atividades secundárias: 4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
7719-5/99	ÔNIBUS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE
4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8121-4/00	LIMPEZQA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS
7820-5/00	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORÁRIA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (CONSENTIMENTO DE AUTOR (ACÃO GOVERNAMENTAL) 1 - SIM 2 - NÃO
16-12-1994	00.378.571/0001-64			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A. DOS SONTOS PRESTES ME

DATA DA ASSINATURA: 28-10-2013
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Almir dos Santos Prestes

Confere com Original
Cleicione Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
11 NOV 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2013 SOB Nº: 467072
Protocolo: 13/011220-8, DE 15/10/2013
Empresa:14 2 0010987 3
A DOS SANTOS PRESTES ME
CLODEZIR BESSA ILGUEIRAS
PRESIDENTE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PMUI
Fls. 147

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410013261-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ALMIR DOS SANTOS PRESTES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
MARCIANO DA SILVA PRESTES	MARIA DE LOURDES SANTOS PRESTES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-02-1962	38653	SSP	RR	144.450.262-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOCA FARIAS	732

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CARANÃ	69313-612	

MUNICÍPIO	UF
BOA VISTA	RR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE RORAIMA:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: A. DOS SANTOS PRESTES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. DAS GUIANAS	1523

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
BOX N.° 19	TREZE DE SETEMBRO	69306-[illegible]	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOA VISTA	RR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4922-1/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA
Atividades secundárias: 4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
7719-5/99	ÔNIBUS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE
4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8121-4/00	LIMPEZQA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS
7820-5/00	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORÁRIA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
16-12-1994	00.378.571/0001-64			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
A. DOS SONTOS PRESTES ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28-10-2013	

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
11 NOV 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2013 SOB Nº: 467072
Protocolo: 13/011220-8, DE 15/10/2013
Empresa:14 2 0010987 3
A DOS SANTOS PRESTES ME
CLODEZIR BESSA FILGUEIRAS
PRESIDENTE

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA - ME

PMUI
Fls. 148

ALMIR DOS SANTOS PRESTES, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1962, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 38653 SSP/RR e do CPF 144.450.262-04 residente e domiciliado na Rua Joca Farias, 732 – Bairro Caranã – Nesta Cidade de Boa Vista – RR, CEP 69.313-612, e **JOÃO BATISTA LEONEL** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/05/1970, portador da Cédula de Identidade n.º 09111719 SESEP/AM e do CPF 405.531.832-49, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 298 – Bairro Cinturão Verde – Boa Vista – RR – CEP 69.312-335, únicos sócios da sociedade empresária que gira sob a razão social de **UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA – ME** com sede e domicilio na Av. das Guianas, 1523 – Box n.º 19 – Bairro Treze de Setembro – Nesta Cidade de Boa Vista – RR, CEP 69.308-160, inscrito na Junta Comercial do Estado de Roraima sob NIRE 14200109873, e CNPJ 00.378.571/0001-64, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIO

Retira-se da sociedade **Almir dos Santos Prestes**, já qualificado no preâmbulo, o qual cede 30.000 (Trinta) mil quotas de capital ao sócio remanescente João Batista Leonel, no montante de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), e 10.000 (Dez Mil) quotas no montante de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) a sócia ora admitida na sociedade, **SUELY VIANA DAMASCENO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 045.788-AP SSP/AP e do CPF n.º 311.372.962-91, residente e domiciliada a Rua São Leopoldo, 298 – Bairro Cinturão Verde nesta cidade de Boa Vista – RR – CEP 69.312-335.

PMUI
Fls. 149

CLAUSULA SEGUNDA: DO DESIMPEDIMENTO

A Sócia ora Admitida declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade que é de R$ 100.000,00 (Cento Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), ficará assim distribuído entre os sócios:

JOÃO BATISTA LEONEL - 90.000 (Noventa Mil quotas) de capital social, equivalente a R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), correspondentes a 90% (Noventa por cento) do Capital Social da sociedade.

SUELY VIANA DAMASCENO - 10.000 (Dez Mil Quotas) de capital social, equivalente a R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), correspondentes a 10% (Dez por cento) do Capital Social da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO BATISTA LEONEL** isoladamente, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom andamento dos negócios, ficando-lhe, todavia, expressamente proibido, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA - ME

PMUI
Fls. 150

CLAÚSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social de Constituição e Alterações posteriores, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista – RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Boa Vista – RR, 11 de Setembro de 2014

TABELIONATO DEUSDETE COELHO

João Batista Leonel

Suely Viana Damasceno

TABELIONATO DEUSDETE COELHO

Almir dos Santos Prestes

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.OFICIO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 3224-3327
RECONHECO SEMELHANTE a(s)assinatura(s)
EGBHW6sz0]-ALMIR DOS SANTOS PRESTES.....
Em testemunho da verdade.
BOA VISTA, 11 de Setembro de 2014.
063-EVELIN CRISTINE HYGINO
ESCREVENTE AUTORIZADA Custas:1,55

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2014 SOB Nº 471065
Protocolo: 14/008124-0, DE 25/09/2014
Empresa:14 2 0010987 7
UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA ME
CLODEZIR BESSA BILGUEIRAS
PRESIDENTE

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA - ME

JUCERR

PMUI Fls. 151

JOÃO BATISTA LEONEL brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/05/1970, portador da Cédula de Identidade n.º 09111719 SESEP/AM e do CPF 405.531.832-49, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 298 – Bairro Cinturão Verde – Boa Vista – RR – CEP 69.312-335, e **SUELY VIANA DAMASCENO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 045.788-AP SSP/AP e do CPF n.º 311.372.962-91, residente e domiciliada a Rua São Leopoldo, 298 – Bairro Cinturão Verde nesta cidade de Boa Vista – RR – CEP 69.312-335, únicos sócios da sociedade empresária que gira sob a razão social de **UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA – ME** com sede e domicilio na Av. das Guianas, 1523 – Box n.º 19 – Bairro Treze de Setembro – Nesta Cidade de Boa Vista – RR, CEP 69.308-160, inscrito na Junta Comercial do Estado de Roraima sob NIRE 14200109873, e CNPJ 00.378.571/0001-64, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADADE SÓCIO

Retira-se da sociedade **Suely Viana Damasceno**, já qualificada no preâmbulo, a qual cede a totalidade de suas 10.000 (Dez) mil quotas de capital ao sócio remanescente João Batista Leonel, dando por encerrada a sua participação na sociedade, nada tendo a reclamar a qualquer tempo ou a qualquer pretexto.

CLAUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO DO CAPITALSOCIAL.

O Capital Social da sociedade que é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) é aumentado neste ato para R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), e ficará assim distribuído:

JOÃO BATISTA LEONEL - 200.000 (Duzentas Mil quotas) de capital social, equivalente a R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), correspondentes a 100% (Cem por cento) do Capital Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATIVIDADES

As atividades sociais da sociedade passam a ser:

4922-1/01	Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4924-8/00	Transporte Escolar
7719-5/99	Locação de Outros meios de Transporte não especificados anteriormente, sem motorista.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA - ME

4923-0/02	Serviço de Transporte de Passageiro – Locação de Automóveis com Motorista
8121-4/00	Limpeza em Prédios e Domicílios
7820-5/00	Locação de Mão de Obra Temporária
4649-4/08	Comércio atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
4684-2/99	Comércio atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos não especificados anteriormente.

PMUI Fls. 152

CLAÚSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social de Constituição e Alterações posteriores, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista – RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Boa Vista – RR, 24 de Novembro de 2016

CARTÓRIO LOUREIRO

João Batista Leonel

CARTÓRIO LOUREIRO

Suely Viana Damasceno

CARTÓRIO LOUREIRO – DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR, AVENIDA VILLE ROY, Nº 5653 - CENTRO - BOA VISTA/RR, TEL: (95) 3624-6097

RECONHECO VERDADEIRA a(s)assinatura(s)
[JtcSNE62]-SUELY VIANA DAMASCENO - [JtcSXKg2]-JOAO BATISTA LEONEL.....
.....
VSDS.Em testemunho da verdade.
Boa Vista, 30 de Novembro de 2016.Custas:3,10
THAYS COUTINHO WEBER ESC. AUTORIZADO
Gory C. C. Esbell Brígida
Servente Autorizado
Cartório Loureiro

TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA-RR CARTÓRIO LOUREIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2016 SOB Nº: 480302
Protocolo: 16/011019-0, DE 01/12/2016
NAHAS FIGUEIREDO ABDALA
SECRETÁRIO GERAL
Empresa:14 2 0010987 3
UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA – ME

PMUI
Fls. 153

JOÃO BATISTA LEONEL, brasileiro, solteiro,empresário, nascido em 01/05/1970, portador da Cédula de Identidade n.º 09111719 SESEP/AM e do CPF 405.531.832-49, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 298 – Bairro Cinturão Verde – Boa Vista – RR – CEP 69.312-335; único sócio da sociedade empresária que gira sob a razão social de **UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA – ME** com sede e domicilio na Av. das Guianas, 1523 – Box n.º 19 – Bairro Treze de Setembro – Nesta Cidade de Boa Vista – RR, CEP 69.308-160, inscrito na Junta Comercial do Estado de Roraima sob NIRE 14200109873, e CNPJ 00.378.571/0001-64, resolve alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada esta sociedade por quotas de responsabilidade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME

A empresa girará sob o nome empresarial de **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL

O capital é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

unta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/012596-0, referente à empresa UIRAMUT ANSPORTES EIRELI - ME, NIRE 1460000737-7, foi deferido e arquivado sob o nº 14600007377, em 12/01/2017. A validação des

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA – ME

PMUI
Fls. 154

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

A empresa tem por objeto:

4922-1/01	Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4924-8/00	Transporte Escolar
7719-5/99	Locação de Outros meios de Transporte não especificados anteriormente, sem motorista.
4923-0/02	Serviço de Transporte de Passageiro – Locação de Automóveis com Motorista
8121-4/00	Limpeza em Prédios e Domicílios
7820-5/00	Locação de Mão de Obra Temporária
4649-4/08	Comércio atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
4684-2/99	Comércio atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 16/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

unta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/012596-0, referente à empresa UIRAMUT. ANSPORTES EIRELI - ME, NIRE 1460000737-7, foi deferido e arquivado sob o nº 14600007377, em 12/01/2017. A validação dest

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA – ME

PMUI
Fls. 155

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular e respectiva alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista – RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estar de comum acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado a titular assina o presente Ato Constitutivo em (01) uma via de igual forma e teor, para um só efeito.

Boa Vista – RR, 26 de dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA LEONEL
TITULAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2017 SOB Nº: 14600007377
Protocolo: 16/012596-0, DE 30/12/2016
UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME
NAHAS FIGUEIREDO ABDALA
SECRETÁRIO GERAL

unta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/012596-0, referente à empresa UIRAMUTÃ ANSPORTES EIRELI - ME, NIRE 1460000737-7, foi deferido e arquivado sob o nº 14600007377, em 12/01/2017. A validação dest

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

16/012596-0

PMUI

Fls. 156

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200109873	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

NOME: **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA

Nº FCN/RE
RR2201700000351

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BOA VISTA - RR
Local

12 Janeiro 2017
Data

Nome: JOÃO BATISTA LEONEL
Telefone de Contato: (95) 3224-6871
Assinatura: João Batista Leonel

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
12 JAN, 2017
Data
Igor Pinho
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data
_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/012596-0, referente à empresa UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME, NIRE 1460000737-7, foi deferido e arquivado sob o nº 14600007377, em 12/01/2017. A validação dest

PMUI
Fls. 157

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVUDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

JOÃO BATISTA LEONEL, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 01/05/1970, portador da Cédula de Identidade n° 09111719, expedida pela SESEP/AM, inscrito no CPF sob o n° 405.531.832-49, residente e domiciliado Rua São Leopoldo, nº 298, Bairro: Cinturão Verde, CEP 69.312-335, na Cidade de Boa Vista – RR. Proprietário da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida na Avenida das Guianas, nº 1523, Box nº 19, Bairro: Treze de Setembro, CEP: 69308-160, nesta cidade de Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob nº 00.378.571/0001-64 e com registro na Junta Comercial de Roraima sob n.º 14600007377, em sessão de 12/01/2017. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

As atividades sociais da empresa passam a ser:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4921302- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
0161099- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0990401- Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990402- Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990403- Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
3600602- Distribuição de água por caminhões
3701100- Gestão de redes de esgoto
3702900- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400- Coleta de resíduos não-perigosos
4311801- Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399103- Obras de alvenaria
4399199- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520001- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006- Serviços de borracharia para veículos automotores
4520007- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520008- Serviços de capotaria
4530703- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541206- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543900- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4732600- Comércio varejista de lubrificantes
4744004- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744005- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099- Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800- Transporte escolar
4929901- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929902- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

PMUI
Fls. 158

4929903- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929904- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929999- Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930201- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930204- Transporte rodoviário de mudanças
5229002- Serviços de reboque de veículos
5320201- Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320202- Serviços de entrega rápida
7711000- Locação de automóveis sem condutor
7719501- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719502- Locação de aeronaves sem tripulação
7719599- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7810800- Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa passa a ser:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOSÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, A PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE CAPOTARIA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEM ESPECIALIZAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO LOCAÇÃO DE E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI REBOQUES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

PMUI
Fls. 159

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVUDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

Á VISTA DAS ALTERAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL NOS TERMOS DO CÓDIGO CIVIL, COM AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa possui Razão Social "UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI", e seu nome Fantasia é "UIRAMUTA TRANSPORTES".

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem por objetivo social:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOSÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, A PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE CAPOTARIA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEM ESPECIALIZAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO LOCAÇÃO DE E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI REBOQUES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da empresa é na Avenida das Guianas, nº 1523, Box nº 19, Bairro: Treze de Setembro, CEP: 69308-160, nesta cidade de Boa Vista – RR.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da empresa é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 -

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVUDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

PMUI
Fls. 160

CLÁUSULA QUINTA – A empresa tem por suas atividades econômicas:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4921302- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
0161099- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0990401- Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990402- Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990403- Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
3600602- Distribuição de água por caminhões
3701100- Gestão de redes de esgoto
3702900- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400- Coleta de resíduos não-perigosos
4311801- Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399103- Obras de alvenaria
4399199- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520001- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006- Serviços de borracharia para veículos automotores
4520007- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520008- Serviços de capotaria
4530703- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541206- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543900- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4732600- Comércio varejista de lubrificantes
4744004- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744005- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099- Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800- Transporte escolar
4929901- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929902- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929903- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929904- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929999- Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930201- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930204- Transporte rodoviário de mudanças
5229002- Serviços de reboque de veículos
5320201- Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320202- Serviços de entrega rápida
7711000- Locação de automóveis sem condutor
7719501- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719502- Locação de aeronaves sem tripulação
7719599- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7810800- Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CLÁUSULA SEXTA – A empresa iniciou suas atividades em 16/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 -

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVUDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

PMUI
Fls. 161

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista – RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA LEONEL
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PMUI
Fls. 162

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.317-5	RRP2000041853	12/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PMUI
Fls. 163

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.317-5	RRP2000041853	12/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 -

PMUI
Fls. 164

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , de NIRE 1460000737-7 e protocolado sob o número 20/016.317-5 em 12/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 515719, em 13/05/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Boa Vista. quarta-feira, 13 de maio de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2020, às 12:25 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 20/016.317-5.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 -

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PMUI
Fls. 165

(da sede ou filial, quando a for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14600007377	2305	

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

ne: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RRP2000041853

uer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

DE S	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BOA VISTA
Local

13 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

ne(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM _____ ☐ SIM _____

NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

CISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

CISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

SERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 -

PMUI
Fls. 166

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.226.188-65	MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Boa Vista, quarta-feira, 13 de maio de 2020

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 -

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

PMUI
Fls. 167

Eu, JOAO BATISTA LEONEL, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 01/05/1970, RG Nº 09111719 SESEP-AM, CPF 405.531.832-49, RUA SAO LEOPOLDO, Nº 298, BAIRRO CINTURAO VERDE, CEP 69312-335, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 13 de maio de 2020.

JOAO BATISTA LEONEL
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 -

PMUI
Fls. 168

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.378.571/0001-64 MATRIZ		05/01/1995

NOME EMPRESARIAL
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UIRAMUTA TRANSPORTES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
09.90-4-01 - Atividades de apoio à extração de minério de ferro
09.90-4-02 - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS GUIANAS	1523	BOX 19

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.308-160	TREZE DE SETEMBRO	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 9117-6666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2021** às **11:59:57** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.378.571/0001-64 MATRIZ		05/01/1995

NOME EMPRESARIAL
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS GUIANAS	1523	BOX 19

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.308-160	TREZE DE SETEMBRO	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 9117-6666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PMUI
Fls. 169

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2021** às **11:59:57** (data e hora de Brasília).

PMUI
Fls. 170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.378.571/0001-64 MATRIZ		05/01/1995

NOME EMPRESARIAL
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS GUIANAS	1523	BOX 19

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.308-160	TREZE DE SETEMBRO	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 9117-6666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2021** às **11:59:57** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PMUI
Fls. 171

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 00.378.571/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:12 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2021.
Código de controle da certidão: **FDE3.0D0F.2D6B.812A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PMUI
Fls. 172

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 207302014-88888571
Nome: UIRAMUTA TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 00.378.571/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PMUI
Fls. 173

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
00.378.571/0001-64	UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 08/04/2021 **Validade:** 07/07/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 071888

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Cleiciane Pinho de Assis
Membro - PL
Portaria 014/2021

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

PMUI
Fls. 174

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 002451/2021.E

Nome/Razão Social: **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**
Nome Fantasia: **UIRAMUTA TRANSPORTES**
Inscrição Municipal: **034079.0** CPF/CNPJ: **00.378.571/0001-64**
Endereço: **AV DAS GUIANAS, 1523 BOX 19**
13 DE SETEMBRO BOA VISTA - RR CEP: 69308-160

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **25/03/2021**.

Certidão válida até: **24/04/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET
Cleiciane Pinheiro de Assis
Membro
Portaria 014/2021

Código de controle desta certidão: **960000568991000002271203000245120210325O**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 08/04/2021 às 10:51:23

PMUI
Fls. 175

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.378.571/0001-64
Razão Social: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI ME
Endereço: AV DAS GUIANAS 1523 BOX 19 / TREZE DE SETEMBRO / BOA VISTA / RR / 69308-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040601004507010597

Informação obtida em 08/04/2021 12:01:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONSULTA VIA INTERNET

Cleiciane Pinho de Assis
Membro
Portaria 01/2021

PMUI
Fls. 176

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.378.571/0001-64
Certidão nº: 12007830/2021
Expedição: 08/04/2021, às 11:37:15
Validade: 04/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.378.571/0001-64, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Sistema de Emissão de Certidão via internet

PMUI
Fls. 147

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: UIRAMUTA TRANSPORTE EIRELI
CPF/CNPJ: 00.378.571/0001-64

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a [illegible]aridade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 004436776328

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/04/2021 as 10:57

Data da última atualização da base de dados: 08/04/2021 as 02:02

Válida até o dia: 08/05/2021

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

ATESTO A VERACIDADE DE DOCUMENTO CONFO CONSULTA VIA INTERNET

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PMUI
Fls. 178

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

Agro. Goias, abaixo assinada, participante da licitação número ____/**2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 15 de Abril de 2021.

CNPJ: 14.001.943/0001-43
AGROPECUÁRIA GOIAS EIRELI
Rua Vitor Mota, nº 01 - Centro
CEP 69.358-000
BOA VISTA RR

Carimbo do CNPJ

José Carlos Bispo da Silva

NOME DO REPRESENTANTE
José Carlos Bispo da Silva
TITULAR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PMUI
Fls. 179

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

_____, abaixo assinada, participante da licitação número _____/**2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em ____ de _____ de 2021.

37.170.418/0001-57
A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
Av. Santos Dumont, nº 2180 Sala1-31 de Março
CEP: 69.305-340
Boa Vista - RR

Carimbo do CNPJ

_____
NOME DO REPRESENTANTE

Anselmo Almeida Feitosa de Sousa
Proprietario

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PMUI
Fls. 180

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

UIRAMUTA TRANSPORTES, abaixo assinada, participante da licitação número _____/**2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em _____ de _____ de 2021.

00.378.571/0001-64
UIRAMUTÃ TRANSPORTE EIRELI
AV.das Guianas,1523/Box 19
Treze de setembro
CEP:69.308-160
BOA VISTA RR

Carimbo do CNPJ

João Batista Leonel

NOME DO REPRESENTANTE

UIRAMUTA TRANSPORTES
João Batista Leonel
Sócio-Administrador

PMUI
Fls. 181



AGRO GOIAS

CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM

95 98407-3010

jcbbispo

PMUI
Fls. 182

AGRO GOIAS
CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM
95 98407-3010
jcbbispo

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021CARTA

CONVITE Nº 009/2021

Apresentamos a Vossa Senhoria Proposta Financeira, declarando que estamos depleno acordo com as condições estabelecidas na CARTA CONVITE n.º 009/2021:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição do produto	Vlr.Unit. Hora traballhada	Vlr. Total
01	500	Horas	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRAÚLICA 4X4 COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	R$ 240,00 160	R$ 120.000,00

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Uiramutã-RR, 09 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS BISPO DA SILVA
Administrador

RUA VITOR MOTA – CENTRO UIRAMUTÃ/RR

UIRAMUTÃ
TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-
RR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
CARTA CONVITE Nº 009/2021
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: UIRAMUTÃ TRANPORTES EIRELI

PMUI
Fls. 183

UIRAMUTÃ
TRANSPORTES

PMUI
FLS. 184

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 036/2021

CARTA CONVITE Nº 009/2021

Apresentamos a esta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR Proposta Financeira, declarando que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas na CARTA CONVITE n.º 009/2021:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição do serviço	Vlr.Unit. Hora	Vlr. Total
01	500	Horas	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRAÚLICA 4X4 COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	R$ 245,00	R$ 122.500,00

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Condiçõe de fornecimento do serviço: Imediato

Uiramutã-RR, 09 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA LEONEL
Proprietário

Uiramutã Transportes Eireli / CNPJ: 00.378.571/0001-64
Av. das Guianas, 1523/Box 19, Treze de Setembro - Boa Vista - RR
Telefone: (95) 3224-6850 / (95)3626-6137
Email: uiramutatransportes@gmail.com

PMUI
Fls. 185

SOUSA & SOUSA
CONSTRUÇÕES

PREFEITURA MUNI
PROCESSO LICI
CARTA CON
ENVELOPE Nº 02
SOUSA & SO

SOUSA & SOUSA
CONSTRUÇÕES

A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
CNPJ: 37.170.418/0001-57
Insc.Mun. 972928.3

PMUI
Fls. 186

PROPOSTA FINANCEIRA DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
CARTA CONVITE Nº 009/2021

Apresentamos a esta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR Proposta Financeira, declarando que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas na CARTA CONVITE n.º 009/2021:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição do serviço	Vlr.Unit. Hora	Vlr. Total
01	500 160	Horas	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRAÚLICA 4X4 COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	R$ 250,00	R$ 125.000,00

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Uiramutã-RR, 09 de abril de 2021.

ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
Administrador

Av. Santos Dumont, nº 2080 – Sala 01 – Bairro: 31 de Março – Boa Vista/RR
Tel: (95) 99131-2944

PMUI
Fls. 184

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 009/2021
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos treze **dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL reuniram-se o Presidente, Senhor **Sandro da Silva Mafra** e os membros da Comissão: **Maria José da Silva Lima e Cleiciane pinho de Assis,** para abertura dos trabalhos da licitação referente a carta convite supracitado, regida pelas normas contidas na Lei nº **8.666**, de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar n° **123**, de 14/12/2006, cujo **objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA HIDRAÚLICA) PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, INFRAETRUTURA E SERVIÇOS URBANOS", conforme Termo de referência.**

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas:

1) AGROPECUÁRIA GOIÁ CONTRUTORA E TERRAPLANAGEM;
2) SOUSA & SOUSA CONSTRUÇÕES;
3) UIRAMUTÃ TRANPORTES EIRELI

Apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as empresas: 1) AGROPECUÁRIA GOIÁS CONTRUTORA E TERRAPLANAGEM; 2) SOUSA & SOUSA CONSTRUÇÕES e 3) UIRAMUTÃ TRANPORTES EIRELI

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, *previstos* nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse.
Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite nº 005/2021:

1) AGROPECUÁRIA GOIÁS CONTRUTORA E TERRAPLANAGEM;
2) SOUSA & SOUSA CONSTRUÇÕES;
3) UIRAMUTÃ TRANPORTES EIRELI

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preço.
Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, foram ordenadas as propostas que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

PMUI
FLS. 188

EMPRESAS	PREÇO DO ITEM (R$)
1) AGROPECUÁRIA GOIÁS CONTRUTORA E TERRAPLANAGEM;	R$ 120.000,00
2) SOUSA & SOUSA CONSTRUÇÕES;	R$ 125.000,00
3) UIRAMUTÃ TRANPORTES EIRELI	R$ 122.500,00

Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa, **AGROPECUÁRIA GOIÁS**, que apresentou a **melhor proposta por item único no valor de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).**

O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes. Não houve manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art.109 e inc.III do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Ato contínuo, depois de analisada, conferida e avaliada a Proposta de Preço apresentada pelo licitante presente, constatou-se que atende aos itens do Edital Convite nº 009/2021, e está apta a submeter-se ao julgamento.
Utilizando dos critérios previstos no Edital, o tipo Menor Preço, a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, **DECLARA**, vencedora a empresa AGROPECUÁRIA GOIÁS CONTRUTORA E TERRAPLANAGEM, que apresentou a **melhor proposta por item único no valor de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)**, com prazo de validade de 60 dias.
Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.

Sandro da Silva Mafra
Presidente

Maria José S. Lima
Membro da CPL
Portaria 013/2021
Maria José da Silva Lima
Membro da Comissão

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021
Cleiciane pinho de Assis
Membro da Comissão

Licitantes:

AGROPECUÁRIA GOIÁS CONTRUTORA E TERRAPLANAGEM

SOUSA & SOUSA CONTRUÇÕES

UIRAMUTÃ TRANPORTES EIRELI

PMUI
Fls. 189

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado do Convite nº 009/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA HIDRAÚLICA) PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, INFRAETRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, cujo certame teve como vencedora a empresa: AGROPECUÁRIA GOIÁS CONTRUTORA E TERRAPLANAGEM inscrita no CNPJ: 14.001.943/0001-43, totalizando o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Uiramutã/RR, 14 de abril de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

CPL/PMUI/RR
Publicação Mural Nº 1 / 1
Uiramutã/RR 14 / 04 / 2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO

PMUI
Fls. 190

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2021

Modalidade: Carta Convite Nº 009/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório 036/2021 – Carta Convite 009/2021 e a ADJUDICAÇÃO de seu objeto conforme dados a seguir:
Item: 01 (único) Adjudicatária: **AGROPECUÁRIA GOIÁS CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM,** CNPJ 14.001.943/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada para para Locação de Hora Máquina (Retroescavadeira Hidraúlica) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Edital de Carta Convite n. 009/2021 e seus anexos. Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) .

Publique-se.

Uiramutã, 14 de Abril de 2021

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipio de Uiramutã-RR

CPL/PMUI/RR
Publicação Mural Nº — / —
Uiramutã/RR 14 / 04 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 191
Rubrica
PMUI

AO CONTROLE INTERNO,

Remetemos os autos para análise e emissão de parecer técnico quanto a regularidade dos procedimentos licitatórios .

Uiramutã/RR,14 de abril de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

CONTROLE INTERNO
Fls. 192
Ass.
PMUI

Processo n. 036/2021
Modalidade: CARTA CONVITE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Carta Convite nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, pleiteia a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

III. DA ANÁLISE

Tratam os autos certame levado a feito na modalidade Carta Convite, sob o nº 009/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Tharimy de Souza Briglia
Chefe Controle Interno
Port. 101/2021

CONTROLE INTERNO
Fls. 193
Ass.
PMUI

Em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar n° 147 de 07/08/2014, todas com suas alterações que estabelecem normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade Convite, destinada à compras, conforme preceitua o Art. 23, Inciso II,alínea a, da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

O procedimento, a partir do presente estagio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente os determinados nos artigos 38, 61 e demais aplicáveis da Lei nº8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Uiramutã/RR,14 de Abril de 2021.

Thariny Briglia

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 101/2021

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 194
Rúbrica
* PMUI *

ES - Estimativa

000118

ES - Estimativa 118	FICHA: 207	DATA: 14/04/2021	PEDIDO Nº:

Licitação: MAT / SERV - CONVITE | Nº Licitação: 000007/21 | Proc. Licit. 0009/21 | PROCESSO: 036/2021

Nome: AGROPECUARIA GOIÁS - LTDA | CPF/CNPJ:14.001.943/0001-43 | Código: 1464

Endereço: | Cidade:

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020800	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA
Cat. Econômica	3.3.90.39.12	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional	04.122.0206.2040.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Cód.Aplicação	100. 000	RP RECURSOS PROPRIOS
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo	001	Recursos Ordinários
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
44.470,50	0,00	38.400,00	6.070,50

VALOR EM R$

38.400,00 trinta e oito mil e quatrocentos reais **********

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINAS TIPO RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	160	HOR	240,00	38.400,00

14 de abril de 2021.

VALOR TOTAL DOS ITENS **38.400,00**

Autorizo

Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 195
Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO CV 009/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR E A EMPRESA AGROPECUÁRIA GOIÁS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS.

Contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ – RR**, inscrito no nº CNPJ 01.612.681/0001-01 com sede na Rua Cici Mota, 1613, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, com fulcro no Processo Licitatório nº 036/2021, Carta Convite nº 009/2021, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, de outro, a Empresa AGROPECUARIA GOIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº:14.001.943/0001-43, com sede na Rua Antonio Mariana Rufino, na cidade de Uiramutã neste ato representada pelo Sr. Jose Carlos Bispo da Silva, brasileiro, do comercio,Agropecuaria Goias LTDA, residente e domiciliado na Cidade de Uiramutã, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta Financeira da Carta Convite nº 009/2021, baseada Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de 500 (quinhentotas) horas de Máquina, locação de retroescavadeira hidraúlica 4x4 com operador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Serviços Urbanos , consoante especificada na Proposta financeira, que passam a integrar o presente Contrato.

1.1 O tempo de serviço (hora máquina) será contado pelo que marcar no horímetro damáquina no local do serviço;

1.2 As despesas para manutenção da máquina e operador serão de responsabilidade da contratada;

1.3 A secretaria Municipal de obras determinará os locais e os serviços a seremexecutados e deverá ter o controle total sobre os serviços executados.

Cláusula Terceira – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma global, sob o regime de empreitada global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Do Valor

4.1 O valor total do contrato é de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL), procedente do Orçamento do Município de Uiramutã-RR para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei OrçamentáriaAnual.

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 196 Rubrica

4.2. No preço contratado por hora trabalhada, estão incluídos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica, previdência social, impostos, taxas, seguros, insumos, lubrificante, manutenção do equipamento, peças, transporte do equipamento, seguros contra acidentes de trabalho, operador, riscos contra terceiro, frete, lucro e tudo o mais que for necessário para a execução dos serviços.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
04.122.0206.2040-RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00– Locação de Maquinas e Equipamentos

Cláusula Sexta– Do Pagamento

O pagamento será feito mensal, após a execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Executor do Contrato através de relatório de horas.

Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência a partir da sua assinatura 120 dias.

Cláusula Oitava – Dos Direitos e Das Obrigações

8.1 – Dos Direitos.
Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condiçõesavençadas da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
8.2 – Das Obrigações.
Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado; e
b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços na forma ajustada;
b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhista entre a CONTRATADA e seus empregados;
c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos por lei;
d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quando às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 197
Rubrica
PMU

Cláusula Nona – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebraçãode aditamento.

Cláusula Décima – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contratosujeitará a Contratada à advertência, multa e sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal, facultada ao Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Segunda – Da Responsabilidade Civil

Qualquer dano físico ou material ocasionado a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, objeto deste instrumento, é de inteira responsabilidade da Contratada.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

Uiramutã, 14 de abril de 2021.

Benisio Roberto de Souza
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 198
Rúbrica
PMU

PORTARIA Nº 171A/2021

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Wudson Pinho de Araújo**, para a função de Fiscal de Contrato do Processo nº 036/2021, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de horas de máquina tipo retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 14 de abril de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO
PREFEITO

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIR... Fls. 199

AN - Anulação: Emp 11

000118

AN - Anulação: Emp 118 118	FICHA: 207	DATA: 01/06/2021	PEDIDO Nº:

Licitação: MAT / SERV - CONVITE	Nº Licitação: 000007/21	Proc. Licit. 0009/21	PROCESSO: 036/2021

Nome: AGROPECUARIA GOIÁS - LTDA — CPF/CNPJ:14.001.943/0001-43 — Código: 1464
Endereço: — Cidade:

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020800	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA
Cat. Econômica	3.3.90.39.12	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional	04.122.0206.2040.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Cód.Aplicação	100. 000	RP RECURSOS PROPRIOS
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo	001	Recursos Ordinários
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
44.470,50	38.400,00	-9.600,00	15.670,50

VALOR EM R$

-9.600,00 nove mil e seiscentos reais ********** ****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO
anulação para um novo empenho

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

01 de junho de 2021.

VALOR TOTAL DOS ITENS **-9.600,00**

Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Autorizo
Benisio Roberto de Souza
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 200
Rubrica
PMUI

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

ES - Estimativa

000174

ES - Estimativa 174	FICHA: 207	DATA: 02/06/2021	PEDIDO Nº:

Licitação: MAT / SERV - CONVITE | Nº Licitação: 000007/21 | Proc. Licit. 0009/21 | PROCESSO: 036/2021

Nome: AGROPECUARIA GOIÁS - LTDA | CPF/CNPJ:14.001.943/0001-43 | Código: 1464

Endereço: | Cidade:

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020800	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA
Cat. Econômica	3.3.90.39.12	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional	04.122.0206.2040.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Cód.Aplicação	100.000	RP RECURSOS PROPRIOS
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo	001	Recursos Ordinários
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
127.470,50	28.800,00	91.200,00	7.470,50

VALOR EM R$

91.200,00 noventa e um mil e duzentos reais ********** ******

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINAS TIPO RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

02 de junho de 2021.

VALOR TOTAL DOS ITENS **91.200,00**

Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Autorizo

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

Benisio Roberto de Souza

EM BRANCO